

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
15 de Abril de 2014 - Terça feira
Circulação: 15.04.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5694

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1903 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0892, de 14/03/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 932/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Tânia Maria Prazeres dos Santos do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Projetos Especiais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1904 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0892, de 14/03/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 932/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Adriano Picanço Barreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Projetos

Especiais", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1905 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0456, de 05/02/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 937/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Exonerar Cleidiane Cordeiro Piris do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1906 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0456, de 05/02/13 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 937/2014-GAB/SIMS,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuzá Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Nomear **Cleberson Cordeiro Pires** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Mobilização Social", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 09 de abril de 2014.

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

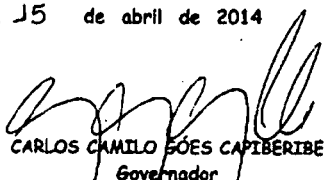
DECRETO Nº 1907 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0886, de 31/01/11 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Nomear **Magali Rabelo Jacarandá** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro do Projeto "Gerência da Secretaria Administrativa do Conselho Estadual do Meio Ambiente-COEMA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1408 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2014-GAB/SEAFRO,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participarem do **Salão de Turismo**, no período de 11 a 13 de abril de 2014:

| SERVIDOR | CARGO |
|----------------------------------|----------------------------|
| José Egídio de Araújo Gonçalves | Agente Administrativo |
| Laura Cristina da Silva | Assistente Administrativo |
| Rayssa Cristina Bezerra de Paulo | Assessora Técnica Nível II |

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1909 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0487, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14,

RESOLVE:

Exonerar **Roberto de Almeida Pinheiro** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comissão de Licitações", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 15 de abril de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1910 DE 15 DE ABRIL DE 2014

publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5689, de 08 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1108/2014-GAB/SESA,

Onde se lê:

"no período de 10 a 12 de abril de 2014"


Leia-se:

"no período de 10 a 20 de abril de 2014"

Macapá, 15 de abril de 2014

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 1752 e 1753, de 08 de abril de 2014,


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0086/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Memorando nº 0384/14 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores, ODILÉA MIRANDA DA SILVA (Oficial de Polícia), DIONEI CARVALHO GUIMARÃES eIVALDO SANTOS QUEIROZ (Agentes de Polícia) todos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e integrantes da Equipe da DECCP, pelo profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade, zelo, dedicação, urbanidade e fino trato com as pessoas na execução das missões a eles confiadas durante a Operação denominada "MERCÚRIO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0087/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Memorando nº 0386/13 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores, GLEMERSON ARANDES ESSI (Delegado de Polícia), WELIGTON COUTO DA CUNHA (Oficial de Polícia), ADIL MENDONÇA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DA COSTA e GUARACI ALMEIDA BESSA (Agentes de Polícia), todos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e integrantes da Equipe

da DECCP, pelo profícuo trabalho desenvolvido com eficiência, probidade, zelo, dedicação, urbanidade e fino trato com as pessoas na execução das missões a eles confiadas no período de 06 (seis) meses - Setembro de 2012 à Fevereiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0088/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Memorando nº 0389/13 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora, MARIA DILAIR GAMA RUELO (Agente de Polícia), lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e integrante da Equipe da 1ª DPS, pelo profícuo trabalho desenvolvido no cartório da referida DP, com eficiência, probidade, zelo, dedicação, urbanidade e fino trato com as pessoas na execução das missões a ela confiada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0089/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Memorando nº 0385/13 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR (Delegado de Polícia), ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR, IRANI DE ANDRADE BARLETA, SILMARA LIMA DA GAMA (Oficiais de Polícia), ANDERSON BATTISTA DA SILVA, INDIARA PATRICIA NUNES MARINHO, CHARLES SANT'CLAIR CARVALHO DE ARAÚJO, JOSÉ MARIA

DE CARVALHO BARROS FILHO, OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICANÇO, NARALÚCIA LETTE DIAS, ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA, PEDRO GLAUBE BATISTA PACHECO, LÉDA MARILENE ARAÚJO DIAS, ROBELINIE VIEGAS ALCOLUMBRE, ELTON OLIVEIRA GONÇALVES e LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA (Agentes de Polícia), todos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e integrantes da Equipe da DTE, pelo profícuo trabalho desenvolvido, com eficiência, probidade, zelo, dedicação, urbanidade e fino trato com as pessoas na execução das missões a eles confiadas na Operação "CONNECTARE".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

Macapá-AP, 10 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0090/2014 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o Memorando nº 0388/13 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores, LEANDRO TOTINO SOARES, WALCELY ANTONIO DE ALMEIDA, CÉSAR PAVILA SOUZA, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, DANTE JOSÉ FACHINETTI FERREIRA, ALAN MOUTINHO ALBRECHT, PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO (Delegados de Polícia), TEILO MARCOS ARAÚJO DA SILVA, EDSON PEREIRA NOGUEIRA (Oficiais de Polícia), ARLEN AUGUSTO CANTUARIA DE OLIVEIRA, EDERSON MARTEL FERREIRA, FABIANO DE CARVALHO SILVA, FRANCISCO AZEVEDO COSTA TRINDADE, JACILDO DE MIRANDA BARROS, LUCIANE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA, LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA, NEISE RUBIANE FRANÇA DOS SANTOS, YSABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO (Agentes de Polícia) e ED WILSON RAMOS (Agente Administrativo), todos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e integrantes da Equipe do NOI/DGPC, pelo profícuo trabalho desenvolvido, com eficiência, probidade, zelo, dedicação, urbanidade e fino trato com as pessoas na execução das missões a eles confiadas pela atuação nas Eleições 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos

Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de

Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103

Bairro São Lázaro Macapá-AP

CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| | ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Exemplar | RS 5,00 |
| Exemplar Atrasado | RS 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | RS 5,50 |
| Centímetro para Compôr | RS 8,00 |
| Página Exclusiva | RS 430,00 |
| Proclama de Casamento | RS 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 267/2014-DGPC

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0683, de 25 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 405/2014-DGP, suscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 054/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0945/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

Delegacia
Publicar-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 268/2014-DGPC

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0683, de 25 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 404/2014-DGP, suscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 053/2013-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0945/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

Delegacia
Publicar-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 269/2014-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0683, de 25 de março de 2005, combinado com o art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 407/2014-DGPC, suscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, para a conclusão dos trabalhos, o processante dos serviços relativos à queixa Estadual Raimundo Facundes dos Santos nº 2634/13, Delegado de Polícia Civil, Aquele de Matrícula nº 323629, Delegado de Polícia Civil, e o Sr. Nivaldo Barreto, matrícula nº 27539, Delegado de Polícia Contratado, em substituição à Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013-DGPC, a partir da data de publicação da presente Portaria, a contar do prazo legal.

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos a contar do prazo legal, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delegacia
Publicar-se.

Macapá-AP, 11 de Abril de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

Cel. PM. Acemildo Barbosa dos Santos

PORTARIA

Nº 020/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de LAÉRCIO LEITE MACHADO - 2º TEN QOA, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0350.2306.5.160030, no Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e no Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 02 de abril de 2014.

ACEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 022/2014 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3694, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ADRIANO SOUZA RODRIGUES - 1º TEN QOC, nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do recebimento deste.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0380.2291.5.160030, no Elemento de Despesa 339039 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas na Diretoria Administrativa/PMAP, devidamente homologadas pelo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, dentro de 10 (dez) dias úteis,

contados da data do vencimento no prazo de aplicação, constante do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 15 de abril de 2014.

ACEMILDO BARBOSA DOS SANTOS - CEL QOC
Comandante Geral da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 13.000.957/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014-CBMAP
RECORRENTE: MANOEL DA ROCHA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais administrativos do tipo leve, utilitário e van (ampliação), pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

1. MOTIVAÇÃO

Encaminhamento da decisão de recurso administrativo enviado pelo Pregoeiro à autoridade superior em decorrência de decisão proferida nos autos, por haver mantido sua decisão no certame em epígrafe.

2. DOS RECURSOS

O licitante **MANOEL DA ROCHA - EPP** recorreu da decisão do Pregoeiro, o qual declarou a empresa **A & G LTDA - ME** vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2013-CBMAP.

O Pregoeiro conheceu o recurso e o julgou improcedente, encaminhando a autoridade superior para decisão.

Analisando os autos, verifica-se o estrito cumprimento dos dispositivos legais pertinentes no decorrer da sessão, tais como: abertura, análise e classificação das propostas, declassificação das propostas desconformes, proclamação do vencedor, admissibilidade do recurso de licitante pelo pregoeiro, recebimento do recurso, expedição de mensagem no sistema para as contra-razões e decisão e encaminhamento do recurso à autoridade superior, dentre outros.

3. DECISÃO

1. De acordo com o artigo 9º, inciso III do Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e demais legislação correlata, RATIFICO a decisão do Pregoeiro, mantendo integralmente suas decisões proferidas em sessão pública relativas ao Pregão Eletrônico nº 02/2013-CBMAP (processo 13.000.957/2013), por entender que não houve vícios no processo citado;

2. Que sejam tomadas as demais providências legais, inclusive dado conhecimento aos interessados dessa decisão.

Macapá, 14 de abril de 2014.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP -
Autoridade Competente

DECISÃO SOBRE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2014 - CPL/CBMAP.

Processo nº: 13.001.076/2013 - CBMAP.

Assunto: Revogação do Pregão nº 004/2014 - CPL/CBMAP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de combate a incêndio para o CBMAP, de acordo com as especificações, quantidades e mediante as condições estabelecidas no edital respectivo e seus anexos.

Referência: Justificativa de Revogação do Pregão nº 004/2014 - CPL/CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93 e ante os fundamentos da informação do Pregoeiro,

DECIDO:

Ratificar a Justificativa apresentada pelo senhor Pregoeiro ante seus fundamentos e REVOGAR o Pregão nº 004/2014 – CPL/CBMAP, fundamentado na conveniência e oportunidade do interesse público decorrente de fato superveniente, conforme já demonstrado nos autos.

É como decidido.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

Miguel Rôsarido do Nascimento – Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

EDITAL Nº 060/2014 - CFSD-BM—CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1549 de 01 de abril de 2014;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 1ª Fase – Prova Objetiva, para a realização da 2ª fase – Exame de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 002/CFSD-BM, de 05 de janeiro de 2012, e ofícios nº 330 e 336/2014 –CBM/AP, com as seguintes informações:

I – DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos exames e documento de identidade, nos locais e horários estipulados conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:**AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA:**

LOCAL: Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar
Avenida Piauí nº 673 – Bairro: Pacoval

HORÁRIO: 08h:00

| DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|---------|---------------|
| 24/04/2014 | 08h00 | 486 a 510 |
| 25/04/2014 | 08h00 | 511 a 535 |

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / APLICAÇÃO TESTE

LOCAL: Centro de Formação e Aperfeiçoamento – CFA/PMAP
Rua Jovino Dinoá, s/n – Quartel do Comando Geral PMAP

DATA: 28/04/2014

HORÁRIO: 07h30min

O TESTE SERÁ REALIZADO PARA TODOS OS CANDIDATOS

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA / ENTREVISTA INDIVIDUAL

LOCAL: Centro Psicossocial da PMAP

Rua Jovino Dinoá, s/n – Quartel do Comando Geral PMAP

HORÁRIO: 07h30min

| DATA | HORÁRIO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------|----------|---------------|
| 29/04/2014 | 07h30min | 486 a 510 |
| 30/04/2014 | 07h30min | 511 a 535 |

II- DO EXAME DE SAÚDE

2.1. O Exame de Saúde objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos candidatos e será realizado por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação de Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

2.2. As avaliações médica e odontológica objetivam verificar as condições de saúde e constituição física do candidato, devendo o candidato ser julgado **apto** ou **inapto** para o curso e para o exercício da carreira bombeiro militar.

2.3. O Exame de Saúde terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação do candidato.

2.4. Na Avaliação Médica, serão avaliados os seguintes requisitos:

- Sistema cardiovascular;
- Visão;
- Audição e fala;
- Avaliação neurológica;
- Avaliação ortopédica;
- Avaliação dermatológica;

2.5. Os candidatos deverão se apresentar para exame de saúde munidos dos seguintes exames:

- Exame parasitológico de fezes;
- Exame de urina – tipo I;
- Exame de sangue: hemograma – glicemia – VDRL;
- RX tórax PA;
- Eletrocardiograma, com laudo.

2.6. Se for necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.

2.7. A não apresentação de qualquer um dos exames implicará na eliminação do candidato.

2.8. Na Avaliação Odontológica, será examinada a cavidade oral e seus anexos.

2.9. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido ao exercício da função Bombeiro Militar, e, será realizada através de testes objetivos e entrevista psicológica devolutiva (somente para os candidatos aptos), para estudo das aptidões e personalidade do candidato, bem como verificação de sua adequação ao perfil psicográfico exigido pelo CBMAP.

2.10. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicográfico do Candidato Bombeiro Militar, a saber:

- autoconfiança; boa postura;
- controle de impulsividade;
- controle de medo; controle da afetividade;
- agressividade (controlada);
- honestidade;
- maturidade;
- inteligência no mínimo mediana;
- capacidade de orientação temporal e espacial;
- boa memória visual e auditiva;
- comunicação adequada;
- boa percepção;
- interesse;
- persistência
- iniciativa;
- atenção concentrada em detalhes;
- memória de identificação (pessoas, lugares, objetos);
- organização de idéias;
- segurança;
- equilíbrio emocional (com adequado controle de ansiedade em situação de tensão, resistência ou pânico);
- capacidade de discernimento;
- responsabilidade.

2.11. Será eliminado do concurso, pela equipe especializada, o candidato que na avaliação Psicológica possuir desvio de padrão, nos atributos mencionados nos itens anteriores, para o perfil psicológico do Bombeiro Militar.

CARGO: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE

| CLASS. | NOME | SITUAÇÃO |
|--------|--|----------|
| 486 | TARCISIO BRUNO PIRES BORGES | APROVADO |
| 487 | MARCIA KELLY FONSECA DA COSTA | APROVADO |
| 488 | ALCILEIA CORDEIRO FERREIRA | APROVADO |
| 489 | KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO | APROVADO |
| 490 | RICHELIAN ALMEIDA DOS SANTOS | APROVADO |
| 491 | ALICIANA OLIVEIRA DA SILVA | APROVADO |
| 492 | EMERSON DE LIMA DIAS | APROVADO |
| 493 | VANESSA FREITAS RIBEIRO | APROVADO |
| 494 | SONIELDO SOUZA DA SILVA | APROVADO |
| 495 | JAIRO MEIRELES DA PONTE JUNIOR | APROVADO |
| 496 | JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA | APROVADO |
| 497 | KAMILA LEITAO DOS SANTOS | APROVADO |
| 498 | LUCIANO FRANCA MORESCO | APROVADO |
| 499 | GRACIMARA MIRANDA BANDEIRA | APROVADO |
| 500 | GEAN MATOS DOS SANTOS | APROVADO |
| 501 | LAYANE DO NASCIMENTO SOUZA | APROVADO |
| 502 | DENILSON MELO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA | APROVADO |
| 503 | LEONEY LOPES DOS SANTOS | APROVADO |
| 504 | RICHELLE FURTADO DE SOUZA | APROVADO |
| 505 | RAILANA GOMES DOS SANTOS | APROVADO |
| 506 | SIMONE PIRES CORDEIRO | APROVADO |
| 507 | MATEUS DO ESPIRITO SANTO PICANCO | APROVADO |
| 508 | TALYTA PONTES MORAIS | APROVADO |
| 509 | FABIOLA DE SA NETO | APROVADO |
| 510 | JOAO PAULO MATIAS PEREIRA | APROVADO |
| 511 | JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS | APROVADO |
| 512 | ALLISSON ESPINDOLA BRAGA | APROVADO |
| 513 | MAYLA SAMYLLA SILVA NASCIMENTO | APROVADO |
| 514 | GILMERY DE OLIVEIRA DOS PASSOS | APROVADO |
| 515 | ELISON DE OLIVEIRA BRITO | APROVADO |
| 516 | JAMILE SAMPAIO DOS SANTOS | APROVADO |
| 517 | PAMELA FERNANDA GAMA DUARTE | APROVADO |
| 518 | JOQUEDEDE DAS CHAGAS SILVA | APROVADO |
| 519 | THAYNA RENEE CAVALCANTE DA COSTA | APROVADO |
| 520 | MONICA MORAES VILHENA | APROVADO |
| | GUAD WILLIAM DAGHER | APROVADO |
| 522 | ANDREIA PINHEIRO DE CARVALHO | APROVADO |
| 523 | LUMA SILVA DE PINHO | APROVADO |
| 524 | KARLA ARIANNE COSTA ALVES | APROVADO |
| 525 | DANIELLE PRISCILA MIRA ARAUJO | APROVADO |
| 526 | RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES | APROVADO |
| 527 | GEDEAN FERREIRA COSTA | APROVADO |
| 528 | LUCIANO DA ROCHA BRAGA | APROVADO |
| 529 | ADRIANO OLIVEIRA CAMPELO | APROVADO |
| 530 | FRANS MULLER QUARESMA RIBEIRO | APROVADO |
| 531 | NANDO NOGUEIRA COHEN | APROVADO |

| | | |
|-----|-----------------------------------|----------|
| 532 | LUA RODRIGUES BRAZAO | APROVADO |
| 533 | LUAN CAMPOS RAMALHO | APROVADO |
| 534 | JULIANO ARANHA DOS SANTOS | APROVADO |
| 535 | EDGARD TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR | APROVADO |

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

BENEDITA BARBOSA WEIRA

Secretária de Estado da Administração- interina

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 070/2014 - SEED - CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no Decreto n.º 0148, de 23 de janeiro de 1998, e Decreto n.º 1549, de 01 de abril de 2014;

RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva, para a realização do Exame Documental e Exame Médico, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 006/SEED, de 14 de março de 2012, listados no anexo I deste edital, conforme ofício n.º 872/2014 - GAB/SEED.

2 - DO EXAME DOCUMENTAL:

No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão encaminhamento para agendamento do exame na Junta Médica do Estado, o qual poderá ser realizado em data subsequente, a critério da Administração.

O encaminhamento para a Junta Médica é imediato, após a entrega dos documentos.

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, nos locais e horários estipulados conforme cronograma;

2.1- Original e cópia do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2- Os diplomas e certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;

2.3- Original e cópia da Cédula de Identidade;

2.4- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

2.5- Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;

2.6- Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

2.7- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF, e situação cadastral;

2.8- Documento oficial emitido pela FUNAI, no caso dos indígenas;

2.9- (01) uma foto 3 x 4;

2.10- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

2.11- O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho;

2.12- Comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone, etc;

2.13- PIS / Pasep;

2.14- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3 - DO EXAME MÉDICO

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se à Junta Médica do Estado, munidos dos seguintes exames:

- 3.1- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico cardiologista;
- 3.2- Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática) assinado e carimbado por médico oftalmologista;
- 3.3- RX do tórax com laudo assinado e carimbado por médico radiologista;
- 3.4- Exame de urina tipo (1);
- 3.5- Exame de Fezes - parasitológico;
- 3.6- Exame de sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;
- 3.7- Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- 3.8- ABO+RH;
- 3.9- PCCU para candidatos de sexo feminino assinado e carimbado por médico patologista;
- 3.10- Audiometria com laudo otorrinolaringológico;
- 3.11- Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo à Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso;
- 3.12- Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, o registro no órgão de classe e especialidade específica. Não serão aceitas assinaturas digitais.
- 3.13- A Junta Médica poderá solicitar exames complementares e/ou avaliações médicas especializadas, sempre que considerar necessário;
- 3.14- Em casos excepcionais (tratamento de patologias por tempo determinado, ou outro que a Junta considerar apropriado) o candidato será submetido a novo exame médico, em prazo estabelecido pela Junta Médica;
- 3.15- A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;
- 3.16- A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

Macapá, 14 de abril de 2014


BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

**LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
AV FAB, S/N – CENTRO CÍVICO**

DIA 05 DE MAIO DE 2014 (SEGUNDA-FEIRA) – 08h:00 às 11h:30

| Class. | Nome do(a) Candidato(a) | Situação |
|--------|-------------------------------------|----------|
| 75 | CLEBERSON WAGNER LOPES DE SOUSA | Aprovado |
| 76 | DOUGLAS RAFAEL MACIEL PEREIRA | Aprovado |
| 77 | RAFAELA DO SOCORRO FERRO DOS SANTOS | Aprovado |
| 78 | JANAINA SOUZA SILVESTRE | Aprovado |
| 79 | JOSIANE VIANA CRUZ | Aprovado |
| 80 | PRISCILA ALMEIDA BRAGA | Aprovado |
| 81 | FELIPE DIOGENES PINHEIRO | Aprovado |
| 82 | DIEGO FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS | Aprovado |
| 83 | TAINARA BARREIROS BARRETO | Aprovado |
| 84 | KAMILA BRASIL AZULAY | Aprovado |
| 85 | VINICIUS MAIA GOMES | Aprovado |
| 86 | FELIPE DOS SANTOS CARDOSO | Aprovado |
| 87 | RAI CAMPOS SILVA | Aprovado |
| 88 | LICIANE DAMASO PALMERIM | Aprovado |
| 89 | KARLA PIRES VASCONCELOS | Aprovado |
| 90 | JESSICA CARDOSO DE ARAUJO | Aprovado |
| 91 | MAX VILHENA BARBOSA | Aprovado |
| 92 | JIMAINÉ NASCIMENTO GUEDES | Aprovado |
| 93 | LUCAS GONÇALVES ALVES | Aprovado |
| 94 | VIRGINIA PAULINO DOS SANTOS | Aprovado |
| 95 | ADSON LINS SANTOS | Aprovado |
| 96 | EULEIDE FERRO RIBEIRO | Aprovado |

| | | |
|-----|--|----------|
| 97 | JORGE ALBERTO DE ARAUJO MOREIRA | Aprovado |
| 98 | MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA | Aprovado |
| 99 | ODILEY DE ALMEIDA SANTOS | Aprovado |
| 100 | LANDRY DOS SANTOS MENDES | Aprovado |
| 101 | JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES | Aprovado |
| 102 | ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA | Aprovado |
| 103 | PATRICIA DA SILVA FERREIRA | Aprovado |
| 104 | FABIO FERNANDES DE PAULA | Aprovado |
| 105 | KELSON ROSA ROCHA | Aprovado |
| 106 | JOAO EVANGELISTA VIEIRA AMORIM | Aprovado |
| 107 | REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS | Aprovado |
| 108 | JOSE THEFESON ARAUJO LIMA | Aprovado |
| 109 | TATIANE LEAL DE LIMA | Aprovado |
| 110 | ERICA CECILIA MENDES PANTOJA | Aprovado |
| 111 | DANIELE DE OLIVEIRA MORAES | Aprovado |
| 112 | ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES | Aprovado |
| 113 | DIEGO MARCEL GOMES DE SOUZA | Aprovado |
| 114 | WILLIANE NERI MARTINS LUSTROSA | Aprovado |
| 115 | ANELA TENORIO MOREIRA | Aprovado |
| 116 | MAYARA VIEIRA E SOUSA | Aprovado |
| 117 | ANTIDES VIEIRA DA SILVA JUNIOR | Aprovado |
| 118 | EDINELMA PANTOJA VAZ | Aprovado |
| 119 | ERICA CRISTINA PANTOJA DA SILVA | Aprovado |
| 120 | NAILA SABRINA RODRIGUES CRUZ | Aprovado |
| 121 | CLEIDIANE MELO ALVES | Aprovado |
| 122 | RAPHAEL KOHLER DA CUNHA BATTANOLI | Aprovado |
| 123 | ARTURO BERNARD NASCIMENTO GAMA | Aprovado |
| 124 | JOSE PAULO DO NASCIMENTO LEITAO JUNIOR | Aprovado |

DIA 05 DE MAIO DE 2014 (SEGUNDA-FEIRA) – 14h:00 às 17h:30

| | | |
|-----|---------------------------------------|----------|
| 125 | PRISCILA RODRIGUES DIAS | Aprovado |
| 126 | ATIE CALADO RIBEIRO | Aprovado |
| 127 | ANA KERSE LIMA DA SILVA | Aprovado |
| 128 | THAISE MELO NAZARE | Aprovado |
| 129 | JOSENILDO RIBEIRO DA SILVA | Aprovado |
| 130 | LEA RAQUEL SOUZA QUEIROZ | Aprovado |
| 131 | SUZELE DA SILVA CARVALHO | Aprovado |
| 132 | CAIO CESAR LIMA DE FREITAS | Aprovado |
| 133 | ADNA BATISTA PANTOJA | Aprovado |
| 134 | JESSICA QUINTELA DA SILVA | Aprovado |
| 135 | JOSE SILVA DE SOUSA FILHO | Aprovado |
| 136 | BRUNO GUIMARAES SANTANA | Aprovado |
| 137 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO DUARTE | Aprovado |
| 138 | SANDRA MARCIA DOS SANTOS MACHADO CRUZ | Aprovado |
| 139 | EDSON DIAS COELHO | Aprovado |
| 140 | RENILDA VILA LOBATO | Aprovado |
| 141 | MARCELO SOARES CORREA | Aprovado |
| 142 | MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA | Aprovado |
| 143 | SANDRA MARIA DAMASCENO DA CRUZ | Aprovado |
| 144 | ROSIVALDO SOCORRO SILVA DE MATOS | Aprovado |
| 145 | ARIANNE SAMARA RODRIGUES VASCONCELOS | Aprovado |
| 146 | RONIVAL BRAGA FERNANDES | Aprovado |
| 147 | ROBSON LOPES CHAVES | Aprovado |
| 148 | MARINETE DE MELO BARROSO | Aprovado |
| 149 | MARIA IZETH BRAGA BELTRAO | Aprovado |
| 150 | JAQUELINE SANCHES DA SILVA | Aprovado |
| 151 | MARCIA MARIA FORTUNATO RAMOS | Aprovado |
| 153 | ELLEN CHRISTINNE LIMA DOS SANTOS | Aprovado |
| 154 | DINA CRISTINA PAULA DE OLIVEIRA | Aprovado |
| 155 | SIMONI DE LIMA FERREIRA | Aprovado |
| 156 | MAURICIO ARAUJO DA COSTA | Aprovado |
| 157 | JULIO MARCELO SILVA DE ARAUJO | Aprovado |
| 158 | ANDERSON RONIERY ALVES LOBATO | Aprovado |
| 159 | JUNIOR WALFREDO DA COSTA | Aprovado |
| 160 | LUIZVALDO SOUSA SANTOS | Aprovado |
| 161 | PAULA PATRICIA TAVARES MONTEIRO | Aprovado |
| 162 | NELIETE SENADO PEREIRA | Aprovado |
| 163 | RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAUJO | Aprovado |
| 164 | ADRIELLI DE ANDRADE E SILVA PIEDADE | Aprovado |
| 165 | MADALENA COSTA DE SOUZA | Aprovado |
| 166 | HAROLD DE SENA TAVARES | Aprovado |
| 167 | JATNIEL JONATAS BRANDAO CUNHA | Aprovado |
| 168 | KENNY MARTEL CORREA | Aprovado |
| 169 | THAIS GONCALVES MATOS | Aprovado |
| 170 | EDER BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA | Aprovado |
| 171 | WANESSA PEREIRA MARTINS | Aprovado |
| 172 | JORGE ANGELO SIMOES MALCHER | Aprovado |
| 173 | SAMARA DE OLIVEIRA LOBATO | Aprovado |
| 174 | FABRINY DE SOUZA LOBATO | Aprovado |

DIA 06 DE MAIO DE 2014 (TERÇA-FEIRA) – 08h:00 às 11h:30

| | | |
|-----|------------------------------------|----------|
| 175 | JOSE UBIRATAM COSTA DE FARIAS | Aprovado |
| 176 | MARIANA DE ASSIS ABREU | Aprovado |
| 177 | SMAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA | Aprovado |
| 178 | IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA | Aprovado |
| 179 | JADY OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMES | Aprovado |
| 180 | GRASIELE BARROS COSTA | Aprovado |
| 181 | THIAGO ALVINO RODRIGUES SOUZA | Aprovado |
| 182 | BRUNO ROGERIO MOREIRA TEIXEIRA | Aprovado |
| 183 | ANDRE PEREIRA BARBOSA | Aprovado |
| 184 | BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA | Aprovado |

| | | |
|-----|------------------------------------|----------|
| 185 | NORRA JAND ABUL HOSSON MORAES | Aprovado |
| 186 | MARISA CANDEIRA DE OLIVEIRA MORAES | Aprovado |
| 187 | ROSA MARIA MACHADO SANTANA | Aprovado |
| 188 | ELIANA PASTANA DE SOUZA | Aprovado |
| 189 | SIRLENE DE CASSIA COSTA | Aprovado |
| 190 | JOCILENE ALMEIDA COSTA | Aprovado |
| 191 | CLEMILDO BORGES ALMEIDA | Aprovado |
| 192 | JOSÉ EMÍDIO GUERRA DAMASCENO | Aprovado |
| 193 | ABRAHIM SALIM SAUMA NETO | Aprovado |
| 194 | MARLUCE LIMA COELHO | Aprovado |
| 195 | ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS | Aprovado |
| 196 | GLEIBSON DA GAMA SILVA | Aprovado |
| 197 | FREDSON COSTA RODRIGUES | Aprovado |
| 198 | MARCIO COIMBRA ELIZEU | Aprovado |
| 199 | MARCOS DE OLIVEIRA LIMA | Aprovado |
| 200 | GLAUBER JULIO DA SILVA FERREIRA | Aprovado |
| 201 | ANDRE GOMES MARTINS | Aprovado |
| 202 | FRANCILEUDA ALVES MARTINS | Aprovado |
| 203 | DAUSDENI COSME SOUZA DOS SANTOS | Aprovado |
| 204 | CARLOS LOBATO DA CRUZ | Aprovado |
| 205 | PEDRO MIRANDA ARAUJO | Aprovado |
| 206 | FABIOLA VILHENA DE AZEVEDO | Aprovado |
| 207 | LIDIANI CORREA DIAS | Aprovado |
| 208 | DORICELIA TOLOSA DA SILVA | Aprovado |
| 209 | ANAICE WILLIAN CUNHA DO NASCIMENTO | Aprovado |
| 210 | LIVIA SANT ANNA MORAES | Aprovado |
| 211 | INGRID BASTOS ALVES | Aprovado |
| 212 | TATIANE SILVA DA LUZ | Aprovado |
| 213 | ADINELMA FLEXA NASCIMENTO | Aprovado |
| 214 | NADIA LOPES HOLANDA FARIA | Aprovado |
| 215 | HELAYNE YTATYARA TOLOSA PINHEIRO | Aprovado |
| 216 | ELIANE MAIARA FERNANDES BENEVIDES | Aprovado |
| 217 | DASSAIEV MORAES DE JESUS | Aprovado |
| 218 | LILIAN MATOS DE SOUSA | Aprovado |
| 219 | GESIEL RIBEIRO RABELO | Aprovado |
| 220 | LARISSA LIMA E SILVA | Aprovado |
| 221 | RAULLYAN DA SILVA NUNES | Aprovado |
| 222 | SENIRA SOUSA LOPES | Aprovado |
| 223 | NIXON DOS PASSOS NASCIMENTO | Aprovado |
| 224 | KELLY TAIANNE SILVA FERREIRA | Aprovado |

DIA 06 DE MAIO DE 2014 (TERÇA-FEIRA) – 14h:00 às 17h:30

| | | |
|-----|-----------------------------------|----------|
| 225 | LUANA LIMA DE SOUSA | Aprovado |
| 226 | GREICI TORRES SAMPAIO | Aprovado |
| 227 | JAMAIARA NATACHA NERY DA COSTA | Aprovado |
| 228 | LARISSA DA SILVA NASCIMENTO | Aprovado |
| 229 | ELENICE SILVA E SILVA | Aprovado |
| 230 | SINARA DA COSTA DIAS | Aprovado |
| 231 | THINELLY CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | Aprovado |
| 233 | ANDERSON MARTEL TORRES DA COSTA | Aprovado |
| 233 | JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA | Aprovado |
| 234 | KATHLEM PAULA PINHEIRO DE MORAES | Aprovado |
| 235 | CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIÁ | Aprovado |
| 236 | LEILANE PALHETA DA SILVA | Aprovado |
| 237 | ALLAIN VÍCTOR SILVA BARROSO | Aprovado |
| 238 | FLAVIO RANGEL MARQUES GONSAVES | Aprovado |
| 239 | KAREN TAYANNE SILVA CAVALCANTE | Aprovado |
| 240 | WALERIA BRITO DA SILVA | Aprovado |
| 241 | CHAYANNE LUIZA PESSOA DE SOUSA | Aprovado |

| | | |
|-----|--|----------|
| 242 | DIOLENO VALES VILHENA | Aprovado |
| 243 | GILDENE NASCIMENTO DA COSTA | Aprovado |
| 244 | TAYONARA BORGES GONCALVES GOES | Aprovado |
| 245 | ALBERTO ISSA PUREZA CALLINS | Aprovado |
| 246 | JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR | Aprovado |
| 247 | DANIELLE MARQUES GOMES | Aprovado |
| 248 | PEDRO HUGO OLIVEIRA MOREIRA | Aprovado |
| 249 | VANESSA IONARA NUNES BEZERRA | Aprovado |
| 250 | CLICIA HELENA PIRES DA COSTA DO NASCIMENTO | Aprovado |
| 251 | MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM | Aprovado |
| 252 | ADRIVAN QUEIROZ MEDEIROS | Aprovado |
| 252 | MAGNO DOS SANTOS BARBOSA | Aprovado |
| 254 | RODRIGO DA SILVA MACHADO | Aprovado |
| 254 | JOSE WELLINGTON GONCALVES TEIXEIRA FILHO | Aprovado |
| 255 | TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI | Aprovado |
| 257 | JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ | Aprovado |
| 258 | JOSINEI RIBEIRO DA SILVA | Aprovado |
| 259 | VALERIA DA LUZ SOUZA | Aprovado |
| 260 | EDIMARA MOREIRA BRAGA | Aprovado |
| 261 | TAINARA MIRANDA MARQUES | Aprovado |
| 262 | NATALIA EDUARDA DA SILVA | Aprovado |
| 263 | IVALDO JOSE LIMA LEITAO | Aprovado |
| 264 | ROSEMIRA CORDEIRO DA SILVA | Aprovado |
| 265 | MARCO ANTONIO RIBEIRO | Aprovado |
| 266 | CLAUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS | Aprovado |
| 267 | FERNANDO SOMBRÁ BASILIO | Aprovado |
| 268 | MARIA TEREZA SOARES DE SA | Aprovado |
| 269 | FABIANA SAYURI HANADA | Aprovado |
| 270 | DIÓGENES MORAES DA COSTA | Aprovado |
| 271 | ANA LUCIA SA CAVALCANTE | Aprovado |
| 272 | MARILEIA BRITO DOS SANTOS | Aprovado |
| 273 | ANA LUCIA VAZ DA COSTA | Aprovado |
| 274 | FRANCISCO ORINALDO PINTO SANTIAGO | Aprovado |

DIA 07 DE MAIO DE 2014 (QUARTA-FEIRA) – 08h:00 às 11h:30

| | | |
|-----|--|----------|
| 275 | TATIANA SIRENE DE CARVALHO PANTOJA | Aprovado |
| 276 | JOSE HENRIQUE MONTEIRO AGUIAR | Aprovado |
| 277 | BRENDA GILIAN MARTINS AGUIAR | Aprovado |
| 278 | ROMIA DO NASCIMENTO MACHADO | Aprovado |
| 279 | RANIERI MACIEL DE ARAUJO | Aprovado |
| 280 | JACIRENE ALMEIDA DA SILVA | Aprovado |
| 281 | DANIELA PICAÇO DA FONSECA PEREIRA | Aprovado |
| 282 | ANTONIO SOTERO DO ROSARIO FILHO | Aprovado |
| 283 | FRANCISCO GEOVANI DA CUNHA SILVA | Aprovado |
| 284 | JACKSON FERREIRA GOMES | Aprovado |
| 285 | CLARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA | Aprovado |
| 286 | HELITON COSTA COELHO | Aprovado |
| 287 | ALEXANDRE AKYO TOMA | Aprovado |
| 288 | IRANEIDE RAMOS BRITO DE SOUZA | Aprovado |
| 288 | KATIA MACHADO PUREZA | Aprovado |
| 290 | JOELSON MARQUES SANCHES | Aprovado |
| 291 | JENICE SOARES DA SILVA | Aprovado |
| 292 | CIBELE PICANCO DE ALMEIDA DA SILVA | Aprovado |
| 293 | ELILSON CARDOSO DUARTE | Aprovado |
| 294 | ARETTA SHEILA CASTILLO DA SILVA | Aprovado |
| 295 | ADRIANO ROCHA DANTAS | Aprovado |
| 296 | THIAGO DOS SANTOS CORDOVIL | Aprovado |
| 297 | RUTILENE RODRIGUES SACRAMENTA | Aprovado |
| 298 | SAMARA RABELO DE LIMA | Aprovado |
| 299 | VANESSA DA CONCEICAO COSTA | Aprovado |
| 300 | LILIA COELHO CORREA | Aprovado |
| 301 | PAULA GRACIANNE COSTA DE SOUZA | Aprovado |
| 302 | INGRITH RICHELLE LACERDA SILVA MACHADO | Aprovado |

| | | |
|-----|--|----------|
| 303 | JOSIANE PINHEIRO DA SILVA | Aprovado |
| 304 | JOSE CRISTIANO JEANJACQUE | Aprovado |
| 305 | ANDERSON JOSE MACIEL VALES MORAES | Aprovado |
| 306 | JOHN HERBERT FIGUEIREDO DOURADO | Aprovado |
| 307 | MICHELA FERREIRA LEO | Aprovado |
| 308 | JACKSON SAMPAIO SOUZA | Aprovado |
| 309 | CAMILA REGINA BARBOSA MACIEL | Aprovado |
| 310 | PRISCILLA VAZ DE SALES VALENTE | Aprovado |
| 311 | AUGUSTO PESSOA DO REGO LOBO | Aprovado |
| 312 | GEYSE WANDCY DIAS CORTES | Aprovado |
| 313 | IVANA MARA DA SILVA PANTOJA | Aprovado |
| 314 | LEONAI GOMES CAVALCANTE | Aprovado |
| 315 | DIEGO ALEX MOURA LEITAO | Aprovado |
| 316 | RAMON DE MELO DUARTE | Aprovado |
| 317 | WILLIAM ALVES MATOS | Aprovado |
| 318 | MARTINHO FELIZARDO GUIMARAES DE OLIVEIRA | Aprovado |
| 319 | ALDENIR DOS SANTOS FREIRE | Aprovado |
| 320 | SIMONE FARIAS DOS SANTOS | Aprovado |
| 321 | LAILA CAROLINA SANTOS DAS NEVES | Aprovado |
| 322 | EDELSON PELAES SILVA | Aprovado |
| 323 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO | Aprovado |
| 324 | RAFAEL SA CAVALCANTE | Aprovado |

DIA 07 DE MAIO DE 2014 (QUARTA-FEIRA) – 14h:00 às 17h:30

| | | |
|-----|---|----------|
| 325 | ALANA MONALIZE ARAUJO MONTEIRO | Aprovado |
| 326 | IZEBELLE LUANE MONTEIRO MELO DE ALMEIDA | Aprovado |
| 327 | SUELLEN DOS SANTOS CRUZ | Aprovado |
| 328 | LUANA LIMA FERREIRA DA ROCHA | Aprovado |
| 329 | KEILA PRISCILA CARVALHO MONTEIRO | Aprovado |
| 330 | BARBARA LORENA COIMBRA COSTA | Aprovado |
| 332 | WILZA DOS SANTOS SOUZA | Aprovado |
| 333 | CAMILA TEODOSIO BRITO RODRIGUES | Aprovado |
| 334 | RODRIGO ALMEIDA FERREIRA | Aprovado |
| 335 | BRAULIO DOS SANTOS PAIXAO | Aprovado |
| 336 | ANNE CAROLINE MORAES DE ALMEIDA | Aprovado |
| 337 | THAISE NATALIA SANTOS FERREIRA | Aprovado |
| 338 | STEPHANY POWER RODRIGUES COSTA | Aprovado |
| 339 | DIANE BENTES DA SILVA | Aprovado |
| 340 | CLAY ANDERSON VIANA DOS SANTOS | Aprovado |
| 341 | ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS | Aprovado |
| 342 | SARA STEFANIE SARMENTO SERRA BARBOSA | Aprovado |
| 343 | ALEXSANDRO COSTA DA GAMA | Aprovado |
| 344 | CALISTRO BARBOSA MALHEIROS | Aprovado |
| 345 | CAMILA PEREIRA GOMES | Aprovado |
| 346 | THAILINE BORGES DE ALMEIDA | Aprovado |
| 347 | CARLA THAIS RIBEIRO DA LUZ | Aprovado |
| 348 | ANDREZA COSTA CORDEIRO | Aprovado |
| 349 | PRISCILA MORAES SOUSA | Aprovado |
| 350 | BIANCA SILVA DE SOUSA | Aprovado |
| 351 | RANYERY ROCHA BARBOSA | Aprovado |
| 352 | BRUNA STEFFANE DOS SANTOS CONCEICAO | Aprovado |

Macapá, 14 de abril de 2014

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 526/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o teor do **Memorando nº 027/2014-DRH/SEAD**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Regina Maria de Oliveira Duarte**, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Luiza Pires Picanço Cearense**, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 01/04 a 02/06/2014.

Macapá-AP, em 14 de abril de 2014.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - *interina*

PORTARIA Nº 527/2014 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 10745/2014**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária – DIAGRO, até ulterior deliberação, a servidora **Elisângela Ferreira de Oliveira** – Técnico em Informática, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Macapá-AP, em 14 de abril de 2014.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - *interina*

PORTARIA Nº 528/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista os termos do **Memorando nº 24/2014-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Neirian Santos de Quadros**, para responder pelo cargo de Assessor Técnico/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Eliandro Monteiro Alcântara**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/05 a 03/06/2014.

Macapá-AP, em 14 de abril de 2014.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - *interina*

PORTARIA Nº 529/2014-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e 0942 de 06/04/2011, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 9949, de 23/12/2005 e o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 3170/2014**,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor **Francisco das Chagas Rodrigues de Moraes**, ocupante do cargo de Professor - D, Padrão 06, Grupo Magistério, Cadastro nº 866750, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá(AP), em 15 de abril de 2014.

Benedita
BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - *interina*

PORTARIA Nº 096/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 8306/2014**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Evangela da Silva Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Pedagogo, Cadastro nº 913430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na FCRIA, no período de **01/05 a 31/07/2014**, referente ao quinquênio 04/03/2008 a 02/03/2013.

Macapá-AP, em 15 de abril de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 097/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral nº 8040/2014**, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Antonio Oliveira da Concelção**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 339903, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de **01/05 a 31/07/2014**, referente ao quinquênio 09/07/2004 a 07/07/2009.

Macapá-AP, em 15 de abril de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 098/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Patrick Luiz Galvão do Carmo**
CARGO : Oficial de Polícia Civil
MATRÍCULA : 923834

QUINQUÊNIO : 01/02/2009 a 30/01/2014
PERÍODO(S) : 01 a 31/05, 01 a 30/11/2014 e 01 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 8582/2014
SERVIDOR(A) : **Julla Emília Macedo Saldanha**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 260118
QUINQUÊNIO : 29/08/2008 a 27/08/2013
PERÍODO(S) : 07/05 a 05/06, 05/10 a 03/11/2014 e 02 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9146/2014

SERVIDOR(A) : **Lilian Roberta Antunes Soares**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 918601
QUINQUÊNIO : 01/04/2008 a 30/03/2013
PERÍODO(S) : 02 a 31/05, 02 a 31/08 e 02 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16968/2014.

Macapá-AP, em 15 de abril de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 099/04-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 103/98-SEAD**, de 03/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Adelvane Monteiro de Souza**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 309389
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 31/07 a 29/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11343/2014

SERVIDOR(A) : **Claudionor das Dores Soares**
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 259080
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 16966/2014

SERVIDOR(A) : **Regina Coeli Cardoso Rocha**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 494542
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 05/05 a 03/06, 01 a 31/10 e 03/11 a 02/12/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10530/2014

SERVIDOR(A) : **Nalzira Maria Ramos Lopes**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 310239
QUINQUÊNIO : 25/03/2009 a 22/03/2014
PERÍODO(S) : 02 a 31/05, 01 a 31/10/2014 e 02 a 31/01/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10529/2014

SERVIDOR(A) : **Regina Célia Brandão Andrade**
CARGO : Delegado de Polícia
MATRÍCULA : 367613
QUINQUÊNIO : 13/05/2000 a 11/05/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11341/2014.

Macapá-AP, em 15 de abril de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Diretora do DRH/SEAD – em exercício

E R R A T A

Na Portaria nº 093/04-2013-DRH/SEAD, de 24 de abril de 2013, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor José Alcântara Cruz:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 02/07/2004 a 30/06/2009

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 14 de abril de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

E R R A T A

Na Portaria nº 166/05-2010-DRH/SEAD, de 07 de maio de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor João Edson Gadelha de Melo:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 03/05/1999 a 30/04/2004

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 01/05/2004 a 29/04/2009.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 14 de abril de 2014.

Regina
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

CONTRATO Nº 001/2014-SEICOM/ FAB VIAGENS E TURISMO LTDA

CONTRATO Nº 001/2014 PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, com endereço de sua sede a Avenida: Cônego Domingos Maltez, 196 - Trem, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. JOSÉ REINALDO ALVES PISCANÇO, brasileiro, divorciado, Doutorado em Ciências Sociais, portador do RG nº 328.269/AP CPF nº 182.294.922-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada como CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67, Inscrição Estadual nº 03.030.403 - 2 e Inscrição Municipal nº. 449.209.5820, com endereço de sua sede na Rua Paraná, nº 474-B, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-260, representada legalmente neste ato pela Sr. MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, brasileira, empresária, portadora do RG nº 279.792 2ª VIA - PTC-AP e CPF sob o nº 607.951.582-20, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, localizada na Rua Paraná, 474 - Bairro Santa Rita, Macapá - AP, CEP 68.982-270, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das Cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento legal nos termos do artigo 22, § 1º, § 6 e § 8 do Decreto nº. 7892 de 23/01/2013 e Decreto nº 4342 de 23/08/2002 e Ata de Registro de Preços nº. 013/2013 - RURAP/AP - Pregão Presencial nº. 006/2013 - CPL - RURAP/AP e Processo nº. 37.1086/2013 - RURAP cujo gerenciador é o Instituto de Terras do Amapá - RURAP/AP, Processo/SEICOM nº 500034/2014 e demais legislação pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de reserva, emissão,

marcação/remarcação e fornecimento de Bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e/ou internacional, em viagens a serviços e eventos específicos, para os servidores, requisitados e comissionados, bem como eventuais colaboradores da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração/SEICOM.

Valor em percentual do desconto 100% (cem por cento) incidente sobre a comissão recebida a título de intermediação na venda de passagens aéreas, estando computados nesta os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas que onerem o fornecimento, exceto a taxa de embarque.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a custa dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 22.101.23.122.0780.2246, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.33, no valor total estimado de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Podendo antes do término do contrato ser alterado este valor, desde que seja feita a devida justificativa nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente contrato será de 01 (um ano) terá início da data da assinatura. Podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato deverá ser publicado em resumo, no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, não sanadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por inalis privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá- AP, 03 de Abril de 2014.

José Reinaldo Alves Picanço
José Reinaldo Alves Picanço
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
CONTRATANTE

Desenvolvimento Rural

César Quéops Monteiro da Silva (Interino)

PORTARIA
Nº 122/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 017/14-NOR/CODER/SDR de 04.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário HERMINIO MORALES SANDIFORD, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, para viajar até o Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de participar de reunião com os agricultores das comunidades locais, nos dias 04 e 05.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

César Quéops Monteiro da Silva
CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
Nº 121/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 022/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, ADILSON DE SOUSA PIMENTEL, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, ADHIR BRITO COSTA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA,

NATANAEL COSTA QUARESMA, ambos, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1 e MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Calçoene, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 09 a 13.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2014.

César Quéops Monteiro da Silva
CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
Nº 123/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 014/14-ATPEAC/GAB/SDR de 02.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem da coordenação, da mobilização e da organização do evento na inauguração da Casa da Farinha no Assentamento Governador Janary, nos dias 27 e 28.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.

César Quéops Monteiro da Silva
CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
Nº 124/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 015/14-ATPEAC/GAB/SDR de 02.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JOÃO BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, IVALFREDO PEREIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e MANOEL DEODATO DE QUEIROZ DO COUTO JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da coordenação, da mobilização e da organização do evento do II Encontro das Mulheres em Ação - EMA, no período de 29 a 31.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2014.

César Quéops Monteiro da Silva
CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 125/2014-SDR

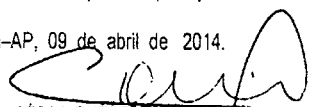
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 026/14-PROTAF/CODER/SDR de 02.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA**, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, **ADHIR BRITO COSTA**, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ambos, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1 e **MESSIAS FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 27 a 30.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014.


CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 126/2014-SDR

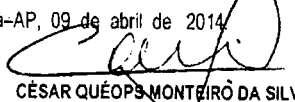
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 060/14-GAB/SDR de 08.04.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Calçoene, conduzindo o veículo Pick-up MITSUBISHI L 200, placa NER - 3974, com técnicos da SDR, no período de 09 a 13.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014.


CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 127/2014-SDR

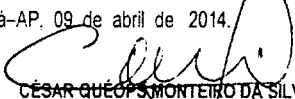
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 007/14-NDR/CODER/SDR de 02.04.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ADILSON DE SOUSA PIMENTEL**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Vitória do Jari, a fim de participar da reunião Extraordinária do Território da Cidadania Sul do Amapá, no período de 03 a 05.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de abril de 2014.


CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2014 - CPL/SDR.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 281/2013-SDR, publicado no DOE N.º 5618 de 20/12/2013, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5450/05, Decreto Estadual n.º 2648/07, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Estadual n.º 044/2007 e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a outras normas aplicáveis ao objeto deste certame fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços continuados de limpeza geral e resíduos de peixes do Mercado do Pescado pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS 07/05/2014 - HORÁRIO: 09h15min (horário de Brasília)

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 08h50min do dia 07/05/2014.

Abertura das propostas, as 09h00min do dia 07/05/2014

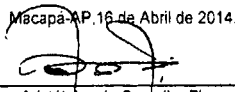
Local: Licitacoes-e.com.br

Pregão Eletrônico n.º 002/2014-CPL/SDR

Processo n.º 28750-000516/2013-SDR

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Licitacoes-e.com.br, bem como, ser solicitado através de e-mail, cpl@sdr.ap.gov.br

Macapá-AP, 16 de Abril de 2014.


Aristoteles de Carvalho Flexa
PREGOEIRO - CPL/SDR
PORTARIA N.º 281/2013-SDR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2014 - CPL/SDR.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 281/2013-SDR, publicado no DOE N.º 5618 de 20/12/2013, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Constituição Federal Brasileira/88, Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 5450/05, Decreto Estadual n.º 2648/07, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Estadual n.º 044/2007 e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e a outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de 01 (uma) Embarcação com capacidade de 18 toneladas, para transporte de produtos agrícolas da Comunidade de Kumênê, Município de Oiapoque.

DATA DA DISPUTA DE PREÇOS 07/05/2014 - HORÁRIO: 15h00min (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação da Licitação no sistema Licitacoes-e.com.br até as 14h50min do dia 07/05/2014.

Abertura das propostas, as 15h00min do dia 07/05/2014

Local: Licitacoes-e.com.br

Pregão Eletrônico n.º 003/2014-CPL/SDR

Processo n.º 28750-000171/2013-SDR

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Licitacoes-e.com.br, bem como, ser solicitado através de e-mail, cpl@sdr.ap.gov.br.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2014.


ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA
PREGOEIRO - CPL/SDR
PORTARIA N.º 281/2013-SDR

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 027/
2013- CPL/SESA-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013.

Retificar a publicação da ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2013 CPL/SESA publicada em 20 de agosto de 2013 no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 5534, com circulação em 22.08.2013.

Onde se lê:

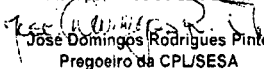
04 - Empresa Registrada: EMPRESA REGISTRADA:
NORPROD DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS
HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46
Endereço: Av. Dom Luiz, 807 - 22º Andar - Meireles. CEP:
60160230, telefone: (11) 5053-5964

Leia-se:

04 - Empresa Registrada: EMPRESA REGISTRADA:
NORPROD DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS
HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.803.384/0002-00
Endereço: Av. Dom Luis, 807 - 22º Andar - Meireles. CEP:
60160230, Fortaleza-CE - telefone: (11) 5053-5964

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 14 de abril de 2014.


José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da CPL/SESA

Educação

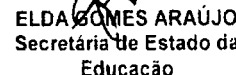
Elda Gomes Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 11/04/2014


ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da
Educação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2014-SEED
PROCESSO N.º: 2013/41851-SEED
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço gráfico para impressão de capas, livros (anúário).

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.989,60 reais (Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor Total Estimado da Administração: R\$ 18.438,40 reais (Dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

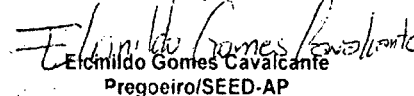
LICITANTES VENCEDORAS:
SIDNEI FOLINI MONTEIRO EPP
CNPJ: 03.002.566/0001-40
ITEM: 02.

Valor Adjudicado: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

IMPRESSOS STORBEM LTDA - ME
CNPJ: 16.462.217/0001-53
ITENS: 01 e 03.

Valor Adjudicado: R\$ 3.999,60 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

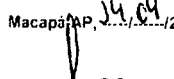
Macapá, 11 de Abril de 2014.


Edmundo Gomes Cavalcante
Pregoeiro/SEED-AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 14/04/2014


Elda Gomes Araújo
Secretária de Estado da Educação

Pregão Eletrônico Nº: 003/2014 - SEED
 Processo N.º: 2012/78938
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para atender as necessidades da Coordenação Estadual do PRONATEC/SEED.

Empresa vencedora:
 PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ. 04.595.044/0001-62
 Valor contratado: R\$ 83.374,00 (oitenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais)

Luizimary Correia Gois
 LUIZIMARY CORREIA GOIS
 Pregoeira/SEED
 Portaria 0285/2013

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA
 Nº 006/2014-CAD/SEED**

HOMOLOGO
 Macapá-AP, 14/04/2014.

Elda Gomes Araújo
 Elda Gomes Araújo
 Secretária de Estado da Educação

Processo nº: 2013/65901
 Assunto: Justificativa de Dispensa
 Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Adjudicado: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BAIÁ - CPF: 316.232.392-49
 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do anexo da E. E. Ana Dias - Município de Santana/AP
 Valor: R\$ 60.720,00 (sessenta mil e setecentos e vinte reais).
 Fonte de recursos: Programa: Universalização e Qualidade do Ensino Fundamental, Ação: Manutenção e Implementação das atividades do Ensino fundamental e suas modalidades, Código: 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 3390.36, Fonte: 102 (SE) - Previsto na Programação orçamentária 2014.
 Data: 14/04/2014

Jean Paulo Pinheiro Gomes
 Jean Paulo Pinheiro Gomes
 Coordenador de Administração/SEED
 Decreto nº 5968/2013-GEA

Meio-Ambiente

Grayton Tavares Toledo

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 Nº 003/2014-SEMA-IEPA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO encontra respaldo legal no § 1º do art. 25 e art. 37 da Constituição Federal, Art. 310 da Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 0005/94, Lei Estadual nº 165/94, Decreto de Regulamentação nº 677/00 e Edital 001/2013 - COEMA.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a transferência de recursos financeiros para financiar o Projeto Diagnóstico Ambiental do rio Pacuí, Setor Costeiro Estuarino, Estado do Amapá, cuja finalidade é efetuar um diagnóstico das condições ambientais do rio Pacuí levando em consideração os dois períodos sazonais distintos.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica equivalem ao montante de R\$ 49.449,99 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 44.870,79 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos) que correrão à conta do orçamento da SEMA, Programa de Trabalho 18.541.0490.2252, Fonte 240, elementos de despesas 3390.30 - Material de Consumo R\$ 9.388,00 e 4490.52- Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.482,79, através de Destaque Orçamentário e R\$ 4.579,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) como contrapartida da Convenção disponibilizada em recursos financeiros, para pagamentos de Diárias.

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá sua vigência a partir de 28 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser alterado, se houver interesse dos participantes, mediante Termo Aditivo. Findo este prazo, o CONVENIENTE tem 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

Data de Assinatura: 28 de março de 2014

SIGNATÁRIOS:
 Grayton Tavares Toledo - Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA)
 Augusto de Oliveira Júnior - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA)

Macapá - AP, 14 de abril de 2014.

Grayton Tavares Toledo
 GRAYTON TAVARES TOLEDO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Decreto nº 3108/11

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 002/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/84287-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Conclusão da Construção do Centro de Nefrologia do Hospital do Município de Santana-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONEC-CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 858.469,61 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Macapá-AP, 10 de abril de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 AMILTON LOBATO COUTINHO
 Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº. 013/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/28847-SEINF, na modalidade Concorrência nº. 013/2013-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Reforma, Ampliação e Adequação do Estádio do município de Calçoene, localizado na sede do município, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.975.455,56 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 AMILTON LOBATO COUTINHO
 Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE LICITAÇÕES-RDC - Nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 12.462/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/66196, na modalidade RDC PRESENCIAL- nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os Serviços complementares e Adequação dos Blocos 4 e 6 do Hospital de Santana, no Município de Santana-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA PRADA LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 6.130.903,96 (seis milhões, cento e trinta mil, novecentos e três reais e noventa e seis centavos).

Macapá-AP, 14 de Abril de 2014

Amilton Lobato Coutinho
 AMILTON LOBATO COUTINHO
 Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 020/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/41337, na modalidade Convite nº. 020/2014, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma e Adaptações dos banheiros e enfermaria do Hospital da Mulher Mãe Luzia, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 98.062,11 (noventa e oito mil, sessenta e dois reais e onze centavos).

Macapá-AP, 14 de Abril de 2014.

Amilton Lobato Coutinho
 AMILTON LOBATO COUTINHO
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 041/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 095/CP/ADAP de 03 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art 1º Autorizar o deslocamento dos servidores, Marcos de Souza Favacho - Assessor Técnico e Orlando Homobono Junior - Analista em Infraestrutura, até o Município de Cutias do Araguaari/AP, no período de 08 a 10/04/2014, objetivando fiscalizar os serviços de topografia dos projetos de implantação da praça saudável, reforma da passarela dos irmãos e ampliação da Polícia Militar e reforma do prédio da delegacia.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 07 de abril de 2014

Ivana Maria Antunes Moreira
 Ivana Maria Antunes Moreira
 Diretora-Presidente

Estadual nº 044/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007 e alterações posteriores com aplicação subsidiária pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A Licitação tem como objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EP**, para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

Abertura das Propostas: 30/04/2014, às 08:30 hs.
Início da Disputa: 30/04/14 às 09:30 hs horário de Brasília

Local: Sítio www.licitacoes-e.com.br

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente nos Sites: www.licitacoes-e.com.br, www.cea.ap.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação da CEA, Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, Santa Rita, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelos licitantes.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

Sérgio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente da AMPREV/CEA
Portaria nº 079/2014/AMPREV/CEA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

Extrato da Ata da 244ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014.

Às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, estando presentes os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, Ricardo Soares Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves, e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas. Ausência Justificada da Conselheira Substituta Terezinha de Jesus Brito Botelho. Constatado quorum legal para deliberações, foi aprovada pelos Conselheiros e pelo Procurador-Geral de Contas a Ata da 243ª Sessão Ordinária.

EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. A Presidente, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, assim se pronunciou: "Em cumprimento ao art. 203, do Regimento Interno deste Tribunal coloco a palavra à disposição dos Conselheiros e do Procurador-Geral de Contas, para quem queira fazer uso dela". O Conselheiro Lucival Alves assim se manifestou: "Senhora Presidente, de acordo com o que já foi discutido em sessão administrativa anteriormente, ficou acertado que eu seria o Relator da Proposta de Resolução Normativa, que dispõe sobre a receita do Estado do Amapá e de seus Municípios, gostaria que fosse incluído na pauta da presente Sessão, no item o que ocorrer". A Presidente solicitou ao Secretário Geral que fizesse a inclusão do Processo anunciado pelo Conselheiro Lucival Alves, na Pauta da Sessão.

PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO. REGISTRO DE ADMISSÃO. Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. Voto em bloco para os itens de 01 a 03 da Pauta. 01) Processo nº. 007045/2013-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessada: Aline dos Santos Praia. 02) Processo nº. 007409/2013-TCE. Assunto: Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessado: Rodrigo Cesar Viana Assis. 03) Processo nº. 007528/2013-TCE. Assunto:

Registro de Admissão. Procedência: Ministério Público do Estado do Amapá. Interessada: Taise Nazaré Sampaio Viana. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro das referidas Admissões dos itens de 01 a 03 da Pauta. **REGISTRO DE APOSENTADORIA. Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 04) Processo nº. 000281/2010-TCE.** Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessada: Odete Marques dos Anjos. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Aposentadoria. 05) Processo nº. 000284/2010-TCE. Assunto: Registro de Aposentadoria. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV.

Interessado: Ramyr Anaice de Oliveira. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Aposentadoria. **REGISTRO DE PENSÃO. Relatoria: Cons. José Marcelo de Santana Neto. 06) Processo nº. 004613/2013-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessados: Kelly Leite de Oliveira Lamarão e Jorge de Oliveira Lamarão Carmona. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Pensão. **Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 07) Processo nº. 002291/2010-TCE.** Assunto: Registro de Pensão. Procedência: Amapá Previdência - AMPREV. Interessados: Rafaelle Medeiros Leal e Davi Leal de Oliveira. **Decisão do Plenário:** Pelo Registro da referida Pensão. **PAUTA DE JULGAMENTO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Relatoria: Cons. José Marcelo de Santana Neto. 08) Processo nº. 001060/2008-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2007. Responsáveis: Sr. Wellington de Carvalho Campos, referente ao Período de 01.1 a 25.7.2007 e Sra. Edla Pinheiro Ribeiro, referente ao Período de 26.7 a 31.12.2007. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva de responsabilidade dos Srs. Wellington de Carvalho Campos e Edla Pinheiro Ribeiro. **Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 09) Processo nº. 001469/2002-TCE.** Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, referente ao exercício de 2001. Responsável: Sra. Maria Rosa da Costa Lameira. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Irregulares as contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapá, referente ao exercício de 2001, de responsabilidade da Sra. Maria Rosa da Costa Lameira, com imputação de débito no valor de R\$ 371,16, que deverá ser corrigido monetariamente. 10) Processo nº. 001503/2004-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 2003. Responsável: Sra. Zain Rocha Farias. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Irregulares a Prestação de Contas de Câmara Municipal de Porto Grande, exercício de 2003, de responsabilidade da Sra. Zain Rocha Farias, com imputação de débito de R\$ 67.678,00, que deverá ser corrigido monetariamente e aplicação de multa de R\$ de 50% do dano causado ao Erário. 11) Processo nº. 002911/2008-TCE. Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, referente ao exercício de 2007. Responsável: Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Regulares com Ressalva, a Prestação de Contas da Companhia de Gás do Amapá - GASAP, exercício financeiro 2007, de responsabilidade do Sr. Robério Aleixo Anselmo Nobre. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 12) Processo nº. 000093/2002-TCE.** Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 005/2001-SEICOM/Cooperativa de Mineração de Garimpeiros do Lourenço Ltda. - COOGAL. Responsável: Sr. Lucas Evangelista da Silva Costa. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Irregulares a Prestação de Contas do Convênio nº 005/2001-SEICOM/Cooperativa de Mineração de Garimpeiros do Lourenço Ltda. - COOGAL, de responsabilidade do Sr. Lucas Evangelista da Silva Costa, com imputação de débito de R\$ 17.500,00, que deverá ser corrigido monetariamente e aplicação de multa de R\$ 2.000,00. **TOMADA DE CONTAS. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 13) Processo nº. 001626/2010-TCE.** Assunto:

Tomada de Contas realizada na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, referente ao exercício de 2009. Responsável: Sr. Sebastião Rosa Máximo. Retirado de Pauta a pedido do Conselheiro Relator. **Relatoria: Cons. Pedro Aurélio Penha Tavares. 14) Processo nº. 002498/2007-TCE.** Assunto: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2006. Responsável: Sr. José Jorge Pereira Récio. **Decisão do Plenário:** Pelo julgamento das contas como Irregulares a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. José Jorge Pereira Récio, com aplicação de multa de R\$ 1.287,97. Quanto às contas de Governo, foi aprovada a Emissão de Parecer Prévio Desfavorável a aprovação pela câmara Municipal de Calçoene. **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 15) Processo nº. 003766/2008-TCE.** Assunto: Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Pracuúba do Araguaí, Convênio nº 494/2006. Responsável: Sr. Marcos Antônio da Silva Pantoja. **Decisão do Plenário:** Pela extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Remessa dos autos ao Tribunal de Contas da União, dando ciência à Secretaria de Estado da Educação. **EMISSÃO DE CERTIDÃO. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 16) Processo nº. 000203/2014-TCE.** Assunto: Solicitação de emissão de certidão. Interessado: Sr. Robson Santana Rocha Freires. **Decisão do Plenário:** Pela Emissão de Certidão, em favor da Prefeitura Municipal de Santana. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA. Relatoria: Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza. 17) Processo nº. 000326/2014-TCE.** Assunto: Proposta de Resolução Normativa nº. 001/2014-TCE-AP. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Aprovada a Proposta de Resolução nº. 001/2014-TCE-AP. **Relatoria: Cons. Reginaldo Parnow Ennes. 18) Processo nº. 000972/2014-TCE-AP.** Assunto: Proposta de Resolução Normativa nº. 002/2014-TCE-AP. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Aprovada a Proposta de Resolução nº. 002/2014-TCE-AP. **O Que Ocorrer. Relatoria: Cons. Lucival da Silva Alves. 01) Processo nº. 007404/2013-TCE.** Assunto: Projeto de Resolução Normativa nº 008/2013-TCE-AP. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amapá. **Decisão do Plenário:** Aprovada a Proposta de Resolução nº. 003/2013-TCE-AP. **Encerramento da Sessão, às onze horas e quarenta e cinco minutos.**

Certifico ser este extraído da Ata da 244ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá (AP), 19 de fevereiro de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

PROCESSO Nº: 007045/2013 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIOS: ALINE DOS SANTOS PRAIA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

DECISÃO Nº: 001/2014 - TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **ALINE DOS SANTOS PRAIA**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Direito, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do artigo art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95 c/c o artigo 38 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº: 007409/2013 - TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE

ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIO: RODRIGO CESAR VIANA ASSIS
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

DECISÃO Nº: 002/2014 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **RODRIGO CESAR VIANA ASSIS**, nomeado para ocupar o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do artigo art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95 c/c o artigo 38 do Regimento Interno.

PROCESSO nº. 007528/2013 – TCE/AP
ÓRGÃO: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
REFERÊNCIA: REGISTRO DE ATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
BENEFICIÁRIOS: TAISE NAZARÉ SAMPAIO VIANA
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

DECISÃO Nº. 003/2014 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do ato de Admissão de Pessoal em favor de **TAISE NAZARÉ SAMPAIO VIANA**, nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos do artigo art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº. 010/95 c/c o artigo 38 do Regimento Interno.

PROCESSO nº. 000281/2010-TCE
ASSUNTO: REGISTRO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
BENEFICIÁRIOS: ODETE MARQUES DOS ANJOS
RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO PARNOW ENNES

DECISÃO Nº. 004/2014 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do Ato Concessivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais em favor de **ODETE MARQUES DOS ANJOS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c art. 40, inciso I, II, III, IV da Lei Complementar nº 915/2005, e art. 26, inciso V, e art. 68, inciso II da LO/TCE-AP c/c o art. 38 do RITCE-AP.

PROCESSO nº: 000284/2010-TCE
ASSUNTO: REGISTRO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS.
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
BENEFICIÁRIO: RAMYR ANAICE DE OLIVEIRA
RELATOR: Conselheiro REGINALDO PARNOW ENNES

DECISÃO Nº: 005/2014 – TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pelo **REGISTRO** do Ato Concessivo de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, em favor de **RAMYR ANAICE DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c art. 40, inciso I, II, III, IV da Lei Complementar nº 915/2005, e art. 26, inciso V, e art. 68, inciso II da LO/TCE-AP c/c o art. 38 do RITCE-AP.

PROCESSO Nº: 004613/2013 – TCE/AP
ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
SEGURADO JHONATHAN RARIFE LAMARÃO CARMONA
BENEFICIÁRIOS: KELLY LEITE DE OLIVEIRA LAMARÃO E JORGE DE OLIVEIRA LAMARÃO CARMONA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

DECISÃO N.º 006/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, obedecendo ao disposto no artigo 112, inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá e com fulcro nos artigos 26, inciso V, e 68, inciso II, da Lei Complementar nº. 0010 de 20 de setembro de 1995 c/c os artigos 36, inciso II e 38 da Resolução Normativa nº. 115/2003-TCE (Regimento Interno) e acolhendo Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDE:

Pela **Legalidade do Registro do Ato Concessivo de Pensão**, em favor da cónyuge **KELLY LEITE DE OLIVEIRA LAMARÃO**, a razão de **50 %** (cinquenta por cento) de natureza vitalícia, e ao filho menor **JORGE DE OLIVEIRA LAMARÃO CARMONA**, a razão de **50 %** (cinquenta por cento), de natureza temporária, em face do falecimento do Ex-Servidor **JHONATHAN RARIFE LAMARÃO CARMONA**, nos termos do **artigo 38** do Regimento Interno TCE/AP, com observância do art. 8º da Resolução Normativa nº 005/92-TCE/AP.
 Dê-se ciência, ao órgão de origem.

PROCESSO Nº: 002291/2010
PROCEDÊNCIA: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
INTERESSADO: RAFAELLE MEDEIROS LEAL E DAVI LEAL DE OLIVEIRA.
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: REGISTRO DE PENSÃO

DECISÃO Nº 007/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAPÁ, com fulcro no art. 112, inciso IV da Constituição Estadual, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar nº 010/1995 e, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes,

DECIDEM, pelo **REGISTRO** ato concessivo de pensão em favor de **RAFAELLE MEDEIROS LEAL** de natureza vitalícia, a razão de **33,33%**, e a **DAVID LEAL DE OLIVEIRA**, de natureza temporária, a razão de **33,33%**, nos termos do artigo 26, V da Lei Orgânica/TCE c/c art. 38 do RITCE/AP

PROCESSO Nº.: 000203/2014 – TCE/AP
ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
RESPONSÁVEL: ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
RELATOR: Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO Nº: 008/2014-TCE/AP

EMENTA
EMISSÃO DE CERTIDÃO – REGULARIDADE COM AS OBRIGAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – RSF Nº 43/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos,
DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, à unanimidade, pela emissão de certidão referente as contas do Município de Santana, nos termos da legislação pertinente.

PROCESSO Nº: 002498/2007
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
RESPONSÁVEL: JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO
RELATOR: CON. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS – EXERCÍCIO 2006

PARECER PRÉVIO Nº 001/2014-TCE/AP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, reunido em Sessão Ordinária nº 244ª, no dia 19 de fevereiro de 2014 com fulcro no § 2º do art. 31 da Constituição Federal e dando cumprimento ao disposto no inciso II do art. 112 da Constituição Estadual, c/c o inciso II do art. 26, da Lei Complementar nº 010 de 20 de setembro de 1995, tendo examinado e discutido a matéria, acolhendo integralmente o voto do Relator, a unanimidade dos conselheiros, e,

Considerando que as Contas do Poder Executivo Municipal de Calçoene, referentes ao exercício de 2006, não foram prestadas dentro do prazo previsto da legislação vigente.

Considerando o Parecer do Ministério Público de Contas deste Tribunal, pela desaprovação destas contas;

Considerando o Relatório da 7ª Inspeção emitiu análise de Defesa e Instrução Conclusiva nº 004/2013 de fls. 261/272. concluiu: "a) **JULGAMENTO** das Contas do ex-Prefeito do Município de Calçoene, José Jorge Pereira Récio, referentes ao exercício de 2006, como **IRREGULARES**, rejeitando as alegações de defesa apresentadas pelo responsável, tudo conforme dispõe o **art. 41, inc. III alínea "b"** da LC 010/95 (LOTCE/AP), c/c **art. 21 inc. II** da RN nº 115/2003-TCE/AP (RITCE/AP).

Considerando as graves irregularidades e prejudiciais aos cofres do município, por prática de atos de gestão ilegítimo, antieconômico e grave infração a norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Considerando que os resultados na Tomada de Contas do Município de Calçoene, referente ao exercício de 2006, face às irregularidades apontadas, com flagrante atentado aos princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/, de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes.

Considerando tudo que nos autos constam.

RESOLVE:

1- Emitir **PARECER PRÉVIO** recomendando a **DESAPROVAÇÃO**, pela Câmara de Vereadores do Município de Calçoene, das contas do chefe do Poder Executivo; referente ao exercício de 2006 de responsabilidade do senhor *José Jorge Pereira Récio*.

2. **Recomendar** observe a Administração Municipal, de futuro, o exato cumprimento das leis e normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal e contabilidade pública, para prevenir a ocorrência das faltas desta feita verificadas;

3. **Determinar** sejam encaminhados a Egrégia Câmara Municipal de Calçoene, acompanhados desta decisão, os elementos referidos no "caput" do art. 94, do Regimento Interno deste Tribunal, para que, observados os preceitos constitucionais insertos no § 2º, do art. 31 da Constituição Federal, possa exercer sua Competência constitucional de julgar as presentes contas.

PROCESSO Nº: 001060/2008 – TCE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007.
RESPONSÁVEIS: WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS E EDLA PINHEIRO RIBEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

ACÓRDÃO N.º 001/2014 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, com fulcro no art. 112, inciso III, da Constituição Estadual c/c o art. 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar n.º 0010/95 de 20 de setembro de 1995 e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator, à unanimidade dos presentes, **DECIDEM**:

1 - **Julgar** nos termos do art. 41, inciso II da Lei Complementar n.º 0010/95-TCE/AP c/c artigo 20 da Resolução Normativa n.º 115/2003-Regimento Interno do TCE/AP, as Contas da **Auditoria Geral do Estado do Amapá**, referente ao **Exercício Financeiro de 2007**, de responsabilidade dos Srs. **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS** (período de 01/01 a 25/07/2007) e **EDLA PINHEIRO RIBEIRO** (período de 26/07/2007 a 31/12/2007), como **REGULARES COM RESSALVA**.

PROCESSO Nº: 1469/2002

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
RESPONSÁVEL: MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA
RELATOR: PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: BALANÇO GERAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2001.

ACÓRDÃO Nº 002/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari - AP, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sra. **Maria Rosa da Costa Lameira**, e

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, por maioria:

1. No sentido de que este Egrégio Tribunal de Contas julgue **IRREGULAR** a Prestação de Contas de Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, exercício de 2001, de responsabilidade da senhora **Maria Rosa da Costa Lameira**, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" da Lei Complementar n.º 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa n.º 115/2003 (Regimento Interno) em face de cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais.

2. Devendo a gestora, **Maria Rosa da Costa Lameira**, ressarcir aos cofres do Município, o valor de **R\$ 371,16 (trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**, corrigidos monetariamente, por ter ultrapassado o limite legal permitido com despesa de pessoal (§ 1º, do artigo 29-A CF).

3. Deixo de aplicar multa prevista no art. 109, inciso II do Regimento Interno, em face o instituto da prescrição.

PROCESSO Nº: 001503/2004

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RESPONSÁVEL: ZAIN ROCHA FARIAS
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO/EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

ACÓRDÃO Nº 003/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos sobre a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande - AP, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sra. **ZAIN ROCHA FARIAS**, e

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, a unanimidade:

1. No sentido de que este Egrégio Tribunal de julgue **IRREGULAR** a Prestação de Contas de Câmara Municipal de Porto Grande, exercício de 2003 de responsabilidade da senhora

Zain Rocha Farias, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar n.º 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II e III da Resolução Normativa n.º 115/2003 (Regimento Interno) em face de cometimento de graves infrações às normas legais, contábeis, financeiras, operacionais e patrimoniais.

2. Devendo a gestora ressarcir aos cofres municipais o valor de **R\$ 67.678,00** (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais), corrigidos monetariamente, referente a **R\$ 50.050,00** (cinquenta mil e cinquenta reais, referente a despesas com diárias; **R\$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais), referente a despesas continuadas e **R\$ 16.548,00** (dezesseis quinhentos e quarenta e oito reais), referente a aquisição de combustível.

3. Aplicar multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do débito, corrigido monetariamente, com supedâneo no artigo 84 da Lei Orgânica deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 002911/2008

RESPONSÁVEL: ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
PROCEDÊNCIA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ/GASAP
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: AUDITORIA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

ACÓRDÃO Nº 004/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da **Companhia de Gás do Amapá/GASAP**, exercício financeiro 2008, de responsabilidade do Sr. **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE** - Diretor Presidente.

Nos termos do artigo 112, inciso III da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

Julgar **REGULARES COM RESSALVA** as Contas da Companhia de Gás do Amapá - **GASAP**, de responsabilidade do senhor **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, exercício financeiro 2007, com fundamento no art. 41, inc. II e 43 da Lei Complementar n.º 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP).

PROCESSO Nº: 002498/2007

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
RESPONSÁVEL: JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO
RELATOR: CON. SUBSTITUTO PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS - EXERCÍCIO 2006

ACÓRDÃO Nº 005/2014-TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos sobre a Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene - AP, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. **José Jorge Pereira Récio**, e

Nos termos do artigo 112, inciso II da Constituição Estadual c/c artigo 26, inciso II, da Lei Complementar 010/95/TCE/AP,

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão Plenária, e acolhendo o **VOTO** do Conselheiro Relator do Processo, à unanimidade:

1. No sentido de que seja emitido parecer Prévio recomendando **DESAPROVAÇÃO** nas **Contas de Governo**, da Prefeitura Municipal de Calçoene exercício de 2006, de responsabilidade do senhor **José Jorge Pereira Récio**, pela Câmara Municipal de Calçoene, com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas, "b" da Lei Complementar n.º 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa n.º 115/2003 (Regimento Interno).

2. No que pertine as **Contas de Gestão** da Prefeitura Municipal de Calçoene exercício de 2006 de responsabilidade do senhor **José Jorge Pereira Récio**, em razão de várias e graves irregularidades sobejamente demonstradas nos relatórios constantes destes autos, opiniões técnicas dos representantes dos **órgãos de**

Controle Externo e de natureza jurídica da Procuradoria de Contas, seja julgadas **IRREGULARES** por este Egrégio Tribunal com fundamento no art. 41, inc. III, alíneas, "b" da Lei Complementar n.º 010/95 (Lei Orgânica TCE/AP), c/c art. 21, inc. II da Resolução Normativa n.º 115/2003 (Regimento Interno).

3. Aplicar multa ao senhor **José Jorge Pereira Récio**, no valor de **R\$ 1.287,97** (hum mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), equivalente a **750 (setecentos e cinquenta)** Unidades Padrão Fiscal do Estado, sendo **250 UPFE** consubstanciado no artigo 85, incs. II e **500 UPFE**, no VII da Lei Orgânica do TCE c/c artigo art. 109, inciso I e VII R/TCE/AP.

PROCESSO Nº: 000093/2002-TCE/AP

ENTIDADE: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DE GARIMPEIROS DO LOURENÇO LTDA - COOGAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONV. Nº005/2001-SEICOM
RESPONSÁVEL: LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA
RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO SOARES

ACÓRDÃO Nº: 006/2014-TCE/AP

EMENTA

CONVÊNIO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DO RECURSO. IRREGULARIDADE RECONHECIDO. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E MULTA. ART. 84, DA LC 010/95.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, por unanimidade de votos, em:

I) **JULGAR IRREGULAR** a prestação de conta do Convênio n.º 005/2001, de responsabilidade do senhor Lucas Evangelista da Silva Costa, com fundamento no art. 41, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica/TCE/AP, c/c art. 21, inciso I do Regimento Interno;

II) **IMPUTAR** o débito de R\$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ao senhor Lucas Evangelista da Silva Costa, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n.º 010/95, pela não comprovação da utilização do recurso;

III) **IMPUTAR** a multa prevista no art. 84 da Lei Orgânica do TCE/AP, ao senhor Lucas Evangelista da Silva Costa, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), entendendo que o débito nasce como obrigação apenas se aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas, portanto não há de se falar em prescrição;

IV) **NÃO** imputar multa por intempestividade, em face da prescrição.

PROCESSO nº: 003766/2008 - TCE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - CONVÊNIO - REPASSE DE VERBAS DA UNIÃO - MEC/FNDE. CAIXA ESCOLAR PRAUÚBA DO ARAGUARI.

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA
RELATOR: REGINALDO PARNOW ENNES

ACÓRDÃO Nº: 007/2014 - TCE/AP

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, reunidos em Sessão do Plenário, pelo reconhecimento da competência do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** nos termos do artigo 70, inciso VI, da CF/88 e artigo 113, § 2º, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC.

Participaram da Sessão os Conselheiros Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanow, Ricardo Pereira de Souza, Reginaldo Parnow Ennes, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves e a Procuradora-Geral de Contas, Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Plenário Conselheiro José

Veríssimo Tavares, em Macapá-AP, 244ª Sessão Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

246ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 16/4/2014

PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 007120/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Rodrigo Celestino Pinheiro Menezes

02) PROCESSO Nº. 007474/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Roberta Carvalho da Silva

03) PROCESSO Nº. 001605/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Arielton Nunes do Rosário

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

04) PROCESSO Nº. 007462/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Cláudia Cristina Serra dos Santos

05) PROCESSO Nº. 007464/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Luiz Ferreira Araújo

06) PROCESSO Nº. 000943/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Verna Yokono Sousa

07) PROCESSO Nº. 000944/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Iranete Almeida Gomes do Carmo

08) PROCESSO Nº. 000947/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Dariane de Oliveira Moraes

09) PROCESSO Nº. 000950/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Liegina Aparecida Carvalho Praseres de Oliveira

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

10) PROCESSO Nº. 000910/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá, Previdência - AMPREV
INTERESSADAS: Maria Telma da Silva Martins e Lana Leticia da Silva Martins

PAUTA DE JULGAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

11) PROCESSO Nº. 003012/2005-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada na Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM - referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Olímpio Tavares Guarany

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

12) PROCESSO Nº. 002534/1996-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Calçoene, referente ao exercício de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. Raimundo Célio Guimarães Cavalcante.

13) PROCESSO Nº. 000667/2011-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Ouvidoria Geral do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2010.
RESPONSÁVEL: Sr. Oton Miranda de Alencar.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

14) PROCESSO Nº. 002230/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Walter Gurjão de Oliveira.

15) PROCESSO Nº. 001192/2010-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, referente ao exercício de 2008.
RESPONSÁVEL: Sr. Helder José Freitas de Lima Ferreira.

Relatoria: Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES

16) PROCESSO Nº. 002353/2007-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao exercício de 2006.
RESPONSÁVEL: Sr. José Carlos Correa de Carvalho.

17) PROCESSO Nº. 003999/2003-TCE
ASSUNTO: Auditoria realizada na Vice-Governadoria do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2001.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Dalva de Souza Figueiredo.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

18) PROCESSO Nº. 007056/1999-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício de 1997.
RESPONSÁVEL: Sra. Aldenora Lima de Moraes Bahia

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

19) PROCESSO Nº. 007571/2013-TCE
ASSUNTO: Denúncia.
DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.
DENUNCIADO: Luciano Araújo Pereira.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

20) PROCESSO Nº. 003548/2013-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente ao Acórdão nº 005/2013-TCE/AP.
RESPONSÁVEL: José Florenço Correa de Matos

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

21) PROCESSO Nº. 003841/2013-TCE
ASSUNTO: Representação: pedido de impugnação do Edital da Concorrência Pública nº

002/2013-SEMAD/PM. PROCEDÊNCIA: Potivias- Empresa Potiguar de Obras Viárias Ltda.

Macapá, 09 de abril de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - DA COMARCA DE M
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.80

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0029721-82.2013.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Parte Autora: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTOA

Advogado(s): CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN - 363BAP
Parte Ré: CONSÓRCIO PONTE ESTAIADA EGESA-CMT

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução; Intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor identificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO:

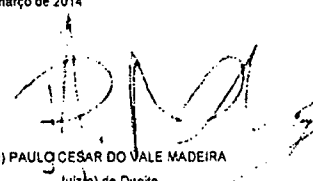
R\$ 54.825,38.

Parte Ré: CONSÓRCIO PONTE ESTAIADA EGESA-CMT
Endereço: AVENIDA GENERALOSÓRIO, 329, LAGUINHO, M
ACAPÁ, AP. 68908180.

CNPJ: 11.024.441/0001-40

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.806-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 26 de março de 2014


(0) PAULO CESAR DO VALE MADEIRA
Juiz(a) de Direito

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

PREGOEIRO - PORTARIA 126/2013-GAB-PGJ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3002118/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2014-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO, GLOBAL.

Data da Abertura: 12/05/2014 (segunda-feira)
 Hora da licitação: 11:00 Horas
 LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada no PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para realizar serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO da Promotoria de Justiça de Calçoene, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.mppap.mp.br a partir do dia 15/04/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou pelo telefone: (96) 3198-1652. MACAPÁ-AP, 15 de abril de 2014.

Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MPAP

OAB

Paulo Henrique Campelo Barbosa

Notificação Nº291/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: SANDRO MODESTO DA SILVA – OAB/AP Nº 399

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 154/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, MARIANA REGINA MODESTO DA SILVA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº292/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: EMANOEL DE JESUS MORAES – OAB/AP Nº 1525

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 123/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, COMARCA DE MACAPÁ-2ª VARA DO TRIBUNAL JURI, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº293/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº. Srº.

DR.: MARIA MALAFAIA DA SILVA – OAB/AP Nº 1096

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 122/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, COMARCA DE MACAPÁ-2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFAOS, E SUCESSORES comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº294/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº. Sr.

DR.: NIELSEN SOBRINHO AMARAL – OAB/AP Nº 781

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 119/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, COMARCA DE SANTANA-1ª VARA CRIMINAL, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº295/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº. Srº.

DR.: GLENDA BARBOSA PEREIRA – OAB/AP Nº 1382

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 118/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, COMARCA DE MACAPÁ-JUIZADO ESPECIAL SUL, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº296/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: CARLOS ALFREDO BARRETO E SILVA – OAB/AP Nº 696-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 106/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, COMARCA DE MACAPÁ-2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº297/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: JOSIMAR LOPES SANTOS – OAB/AP Nº 815

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 104/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº299/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº. Sr.

DR.: MARLON BATISTA AZEVEDO – OAB/AP Nº 1278

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 084/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
 E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº300/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº Sr

DR.: EMANOEL DE JESUS MORAES – OAB/AP Nº 1525

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 080/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, PEDRO REINALDO AVIS DE SOUZA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco);

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº301/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº Sr

DR.: CARLOS ALFREDO BARRERO E SILVA – OAB/AP Nº 695-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 077/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo apresentar DEFESA PRÉVIA consoante o disposto Art 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº302/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP) 31 de março de 2014

Ilmº Sr

DR.: MARLON BATISTA AZEVEDO – OAB/AP Nº 1278

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 072/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO, comunico-lhe que V.Sa. tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco)

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº303/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº Sr

DR.: JAIR GOMES SAMPAIO – OAB/AP Nº 814-B

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 044/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, LIZETE DO SOCORRO JARDIM D'ABADIA, comunico-lhe que V.Sa. tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa. da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco);

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº304/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP) 31 de março de 2014.

Ilmº Sr

DR.: BRUNO DA COSTA NASCIMENTO – OAB/AP Nº 1265

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 053/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA MODESTO, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco);

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº305/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº Sr.

DR.: LEONARDO DA COSTA – OAB/AP Nº 1644-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 024/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, FERNANDO JORGE ARAUJO DOS SANTOS, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº306/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº Sr.

DR.: SEBÁSTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA – OAB/AP Nº 509

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 031/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-FERREIRA GOMES, comunico-lhe que V.Sa. tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA,

consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº308/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº Sr

DR.: FERNANDO FAVARO ALVES – OAB/SP Nº 212.016

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 177/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-VARA ÚNICA DE MAZAGAO, comunico-lhe que V.Sa. tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº309/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº Sr.

DR.: CARLOS ALFREDO BARRETO E SILVA – OAB/AP Nº 695-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 008/2013– TED-OAB/AP, no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, 6ª VARA CIVIL E DE FAZENDA PUBLICA, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº310/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014

Ilmº Sr

DR.: BRUNO DA COSTA NASCIMENTO – OAB/AP Nº 1265

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no Processo Ético-Disciplinar nº. 011/2013– TED-OAB/AP no qual V.Sa. figura como Representado e, tendo como Representante, COMARCA DE SANTANA-2ª VARA CRIMINAL, comunico-lhe que V.Sa. tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art 52 do Código de Ética e Disciplina em razão da representação feita contra V.Sa., da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando se for o caso, rol de testemunha até o máximo

de 05 (cinco);

Notificação Nº315/2014 – TED - OAB/AP

Atenciosamente;

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

SEÇÃO II – Da Convocação

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Ilmº Sr.
DR.: WASHINGTON LUIZ MAGALHÃES PICANÇO –
OAB/AP Nº 941

Senhor Advogado

chapas concorrentes, especialmente no que se refere a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos.

Art. 2º - As eleições serão convocadas, por edital, entre 15 a 30/04 conforme art 45, III.

§ 1º - Cópia do Edital a que se refere este artigo será afixada na sede do SINPOL, nas Delegacias e Unidades da Polícia Civil e sede administrativa do Departamento de Polícia Técnico-científica-POLITEC

§ 2º - O Edital de Convocação das Eleições deve conter obrigatoriamente:

- a) data, horário e local de votação;
- b) prazo para registro de chapas e horário de funcionamento do local de inscrição;

§ 3º - Caso seja anulada a primeira votação, será publicado novo edital de convocação das eleições, conforme os requisitos do § 2º.

Art. 3º - No mesmo prazo do artigo anterior, deverá ser publicado aviso resumido do Edital.

Parágrafo Único: Para assegurar a mais ímpia divulgação das eleições, o aviso resumido será publicado pelo menos uma vez no Diário Oficial do Estado.

Seção III - Do associado eleitor

Art. 4º - Será eleitor todo associado que na data da eleição tiver:

- a) em dia com suas contribuições e obrigações estatutárias;
- b) estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto da Entidade

§ 1º - É assegurado o direito de voto ao associado que, por razões administrativas do Órgão responsável pelo processamento de seus proventos ou por medida judicial em que não figure como réu, tenha interrompido, à época das eleições, o desconto em folha de pagamento de sua mensalidade sindical.

§ 2º - Poderá votar e ser votado o associado que tendo sido penalizado possa comprovar, na data de convocação da eleição, o cumprimento dos prazos prescricionais de que trata o art. 43 do Estatuto, conforme o caso.

Seção IV - Candidaturas e Vedações

Art. 5º - Poderá ser candidato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de seis meses de inscrição no quadro social do Sindicato e estiver em dia com as mensalidades sindicais, ressalvados os casos previsto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 6º - O associado candidato para ocupar quaisquer dos cargos de representação ou direção sindical, além de preencher os requisitos previstos no artigo anterior, deverá estar em pleno gozo dos direitos sociais e demonstrar satisfeitas todas as obrigações estatutárias, considerados ainda os critérios definidos nesta Resolução.

Parágrafo Único: No caso de exercer cargo de diretoria em entidade associativa relacionada às categorias que integram a Polícia Civil, e pretender concorrer ao cargo de Presidente do SINPOL e membro do Conselho Fiscal, deverá apresentar comprovação de renúncia do cargo respectivo, contado 06 (seis) meses antes da data mencionada no art. 51, caput.

Art. 7º - Só poderá concorrer ao Cargo de Presidente do SINPOL o candidato associado que seja policial civil da ativa e esteja na 1ª Classe ou na Classe Especial da Carreira; e, aos demais cargos, o associado que seja da ativa e estável na acepação do Regimento Jurídico Administrativo, em vigor.

Art. 8º - Será indeferida, de plano, a inscrição da chapa que relacionar candidato que tenha contra si, reconhecido em assembleia geral:

- a) a prática de ato de improbidade administrativa;
- b) gestão temerária;
- c) má aplicação de recursos;
- d) que tenha causado qualquer tipo de prejuízo à entidade sindical ou associações representativas das classes que integram as categorias da Polícia Civil.

CAPITULO II

DA PRESIDÊNCIA DA MESA DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - O processo eleitoral de que trata a presente Resolução será coordenado e conduzido pela Comissão Eleitoral, designada por ato do Presidente do SINPOL através da Portaria, com publicação no Órgão de Imprensa Oficial, que poderá ter qualquer membro substituído até 10 (dez) dias antes da data das eleições.

Parágrafo Único - O mandato da Comissão Eleitoral extinguir-se-á com a posse da nova diretoria eleita.

**CAPITULO III
DO REGISTRO DAS CHAPAS**

Seção I - Procedimentos

Art. 10- O prazo para registro de chapas terá início com a publicação do Edital de Eleição no Diário Oficial do Estado, encerrando-se 15(quinze) dias antes da data prevista para as eleições.

Macapá (AP) 31 de março de 2014.

Ilmº Sr.

DR.: RONILSON BARRIGA MARQUES – OAB/AP Nº 1322

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no **Processo Ético-Disciplinar nº. 152/2013– TED-OAB/AP**, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa. da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Publicações Diversas

PRODUTOS BRASIL LTDA – EPP

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IMAP DIA 03/04/2014 A LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº088/2014, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA, REJUNTE E CONCRETO LOCALIZADO NO RAMAL DO PORTO DO CÉU – LOTE 06, QUADRA 08, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTANA-AP, COM PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS.



**MONTE & FILHOS LTDA
POSTO MONTE**

Torna público que **REQUEREU** no IMAP/SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente à atividade de revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis na Rodovia Duca Serra, 7000, Município de Santana – AP.

**MACOL CONSTRUÇÕES LTDA
LOTEAMENTO FLORESTA TROPICAL
PROCESSO Nº4000.03123678012**

Torna público que **RECEBEU** do IMAP/SEMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 091/2014**, referente à atividade de construção de loteamento residencial na Rodovia BR 156, Km 07, Município de Macapá – AP.

**RESOLUÇÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES 2014
DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINPOL/AP**

O Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do SINPOL/AP, consoante Portaria SINPOL/AP, de 07/04/2014, publicada no DOE nº 5688, do dia 07 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o art. 45, § 1º, do Estatuto desta Entidade Sindical, baixa a presente Resolução, estabelecendo normas à bem disciplinar o ordenamento dos trabalhos do processo eleitoral de 2014, que deverão ser observadas e acatadas por todos os sindicalizados a fazer uso das prerrogativas relacionadas.

**DO PROCESSO ELEITORAL DO SINPOL/AP
PARA O TRIÊNIO 2014/2017**

CAPÍTULO I

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL FISCAL

Seção I – Das Eleições

Art. 1º - As eleições de que tratam a presente Resolução será realizada por meio de Assembleia Geral, reunida, ordinariamente, no dia 15 de maio do ano de 2014, conforme disposto no Estatuto, com início às 08:00 e término às 17:00horas.

Parágrafo Único - Será garantida por todos os meios democráticos, a lisura do pleito eleitoral, assegurando-se condições de igualdade às

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº312/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP), 31 de março de 2014.

Ilmº Sr.

DR.: JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO – OAB/AP Nº 609

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no **Processo Ético-Disciplinar nº. 049/2013– TED-OAB/AP**, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, ROSENIR MELO MAGALHÃES comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa. da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando, se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

Notificação Nº313/2014 – TED - OAB/AP

Macapá (AP) 31 de março de 2014.

Ilmº Sr.

DR.: JACINETE BRITO DOS SANTOS – OAB/AP Nº 1334-A

Senhor Advogado

Considerando o despacho exarado no **Processo Ético-Disciplinar nº. 037/2013– TED-OAB/AP**, no qual V.Sa. figura como Representado e tendo como Representante, 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, comunico-lhe que V.Sa., tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, consoante o disposto Art. 52 do Código de Ética e Disciplina, em razão da representação feita contra V.Sa. da qual se junta cópia, devendo indicar as provas que deseja produzir, apresentando se for o caso, rol de testemunha até o máximo de 05 (cinco).

Atenciosamente;

FRANCISCO ANTONIO MENDES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA DA OAB/AP

§ 1º - O registro de chapas será feito junto ao Presidente da Comissão Eleitoral que fornecerá imediatamente recibo de documentação apresentada.

§ 2º - As chapas serão registradas e numeradas obedecendo à ordem de apresentação dos pedidos.

§ 3º - No ato da inscrição, os representantes das chapas concorrentes deverão apresentar declaração individual assinada, por cada componente, com firma reconhecida em cartório público, concordando com os termos da inscrição.

Art. 11 - Será recusado o registro de chapa que apresente candidato constante em chapa já registrada ou que não apresente o número total de componentes aos cargos em que se constitui a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do SINPOL-AP.

§ 1º - A impugnação somente poderá versar sobre as causas de vedações previstas no Estatuto e será proposta através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, e entregue contra-recibo por associados em pleno gozo de seus direitos sindicais.

§ 2º - No encerramento do prazo de impugnação, lavrar-se-á o competente termo de encerramento, em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º - Cientificado oficialmente, em 48 (quarenta e oito) horas, o candidato impugnado terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar suas contra-razões. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação.

§ 4º - Decidindo pelo acolhimento de impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará a fixação da decisão no quadro de avisos do Sindicato para o conhecimento de todos os interessados.

§ 5º - Julgada improcedente a impugnação até 03 (três) dias antes das eleições, o candidato não impugnado concorrerá às eleições.

§ 6º - A chapa da qual fizer parte o candidato impugnado terá seu registro cancelado, conforme determinado no Art. 45, IV, do Estatuto.

Seção III - Voto Secreto

Art. 12 - O sigilo do voto será assegurado mediante o emprego de urna eletrônica para as duas unidades fixas de votação.

Parágrafo Único - Será substituída imediatamente a urna que por ventura venha apresentar qualquer defeito, garantida a integridade dos dados nela contidos.

CAPÍTULO IV DA SEÇÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO

Seção I - Composição das Mesas Coletoras

Art. 13 - As mesas coletoras de votos serão compostas, paritariamente, por um associado fiscal indicado pelas chapas concorrentes, e funcionarão sob a exclusiva responsabilidade de um presidente da mesa e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - As mesas coletoras serão instaladas de conformidade com a distribuição das urnas de votação.

§ 2º - Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados por fiscais designados por candidatos, escolhidos entre os associados, na proporção de 01 (um) fiscal por chapa registrada.

Art. 14 - Os mesários substituirão o presidente da mesa coletora de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º - Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato de abertura e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

§ 2º - Não comparecendo o presidente da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a presidência da mesa o primeiro mesário e na falta ou impedimento o segundo mesário e assim sucessivamente.

§ 3º - As chapas concorrentes poderão designar, *ad hoc*, dentre os presentes, e observados os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completarem a mesa.

Art. 15 - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

a) candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive.

b) os membros da administração do Sindicato.

Seção II - Coletora de Votos

Art. 16 - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o associado eleitor.

Parágrafo Único: Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no funcionamento durante os trabalhos de votação.

Art. 17 - Os trabalhos eleitorais da mesa coletora terão a duração de 09 (nove) horas contínuas, observadas sempre as horas de início e de encerramento previstas no Edital de Convocação.

§ 1º - Antes de iniciar a votação nas unidades, o presidente da mesa dos trabalhos deverá imprimir a "zerésima" que será juntada ao boletim de votação ao final dos trabalhos da mesa coletora.

Art. 18 - Os associados cujos nomes não constarem da lista de votantes, não poderão votar, salvo se comprovarem ser associados e estiverem em dia com suas obrigações sindicais, conforme Art. 4º desta Resolução.

Art. 19 - São documentos válidos para identificação do associado eleitor:

- a) carteira de identidade civil;
- b) carteira policial;
- c) certificado de reservista;
- d) carteira de associado ao sindicato;
- e) carteira de habilitação com fotografia

Art. 20 - À hora determinada no Edital, para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão estes convidados em voz alta a fazer a entrega, aos mesários da mesa coletora, do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja mais eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 1º - Nas unidades fixas de votação, sendo utilizadas urnas eletrônicas, imprimir-se-á o boletim de votação fazendo a entrega do mesmo ao Presidente da Comissão Eleitoral devidamente rubricado por todos os integrantes da mesa e respectivos fiscais.

§ 2º - Em seguida, os presidentes das mesas lavrarão a ata correspondente, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e hora do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar, o número de votos em separado, se os houver, bem como os protestos apresentados. A seguir, mediante recibo de todo material utilizado durante a votação, fará a entrega ao Presidente da mesa apuradora.

CAPÍTULO V

DA SESSÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DE VOTOS

Seção I - Mesa Apuradora de Votos

Art. 21 - A sessão eleitoral de apuração será instalada na sede do Sindicato, imediatamente após o encerramento da votação, constituindo-se pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo facultada a presença de um representante do SINPOL e de um representante de cada chapa concorrente.

Parágrafo Único: Conferidas as atas de instalação e encerramento, das mesas coletoras de votação, serão comparadas as listas de votantes das urnas, quando, sendo detectada mais de uma assinatura do mesmo eleitor nas folhas de votantes, serão anulados tantos votos quantas forem as assinaturas registradas, tomando-se, igualmente, entre os candidatos no limite que coincidir ao número de concorrentes. Se, inferior a estes, recairá sobre o mais votado, assim como o montante remanescente.

Seção II - Apuração

Art. 22 - A apuração obedecerá a seguinte ordem:

- I - Urna fixa da 1ª Depol de Santana;
- II - Urna Fixa na Sede do SINPOL/AP.

Parágrafo Único: O associado apto a votar poderá exercer seu direito de voto em quaisquer das urnas disponíveis, devendo ser advertido da penalidade constante no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 23 - Finda a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos em relação às concorrentes, lavrando-se a ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - A ata mencionará obrigatoriamente:

- a) dia e local da abertura e do encerramento dos trabalhos;
- b) locais em que funcionaram as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;
- c) resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;
- d) número total de eleitores que votaram;
- e) resultado geral da apuração, descrevendo nominalmente os eleitos e seus respectivos cargos;
- f) proclamação dos eleitos.

§ 1º - A ata geral da apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 24 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será declarada vencedora a chapa cujo candidato a presidente do SINPOL tenha mais tempo de filiação no quadro social da Entidade.

CAPÍTULO VI

DO QUORUM E DA VACÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25 - A eleição será válida independentemente do quorum eleitoral.

Art. 26 - Não havendo apresentação de chapa eleiva ou resultado do pleito eleitoral, a Comissão Eleitoral repassará a situação a Assembleia Geral que declarará a vacância da administração a partir do término do mandato dos membros em exercício e elegerá uma junta governativa e um conselho fiscal para o Sindicato, realizando nova eleição em 03 (três)

meses.

CAPÍTULO VII

DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 - Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos do Estatuto, ficar comprovado:

- a) que foi realizada em dia, hora e local diversos dos designados no Edital de Convocação, ou encerrada a coleta dos votos antes da hora determinada, sem que hajam votado todos os eleitores constantes na folha de votação, salvo caso de força maior;
- b) que foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas no Estatuto;
- c) ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Parágrafo Único: A anulação do voto não implicará na anulação da urna em que a ocorrência se verificou. De igual forma a anulação da urna não importará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre as duas chapas mais votadas.

Art. 28 - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa, e nem aproveitará ao seu responsável.

Art. 29 - Anuladas as eleições no Sindicato, outras serão convocadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do despacho anulatório.

**CAPÍTULO VIII
DO MATERIAL ELEITORAL**

Art. 30 - À Comissão Eleitoral incumbe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral em duas vias, constituídas a primeira dos documentos originais. São peças essenciais do processo eleitoral:

- I - edital exemplar do Diário Oficial que publicou o aviso resumido da convocação da eleição;
- II - cópias dos requerimentos dos registros de chapas e as respectivas declarações individuais dos candidatos;
- III - exemplar do Diário Oficial que publicou a relação nominal das chapas registradas;
- IV - cópias dos expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
- V - relação dos sócios em condições de votar;
- VI - lista de votação;
- VII - atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;
- VIII - exemplar da cédula única de votação, se necessário;
- IX - cópia das impugnações e dos recursos e respectivas contra-razões;
- X - comunicação oficial das decisões exaradas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Não havendo interposição de recursos, o processo eleitoral será arquivado na Secretaria do Sindicato, podendo ser fornecidas cópias para qualquer associado, mediante requerimento.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Art. 31 - O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias, contados da data da realização do pleito.

§ 1º - Os recursos poderão ser propostos por qualquer associado em pleno gozo dos seus direitos sociais.

§ 2º - O recurso e os documentos de prova que lhe forem anexados serão apresentados em duas vias, com contra recibo, junto à Comissão Eleitoral, e juntados os originais à primeira via do processo eleitoral. Da segunda via do recurso e dos documentos que o acompanham serão entregues, também contra recibo, em 24 (vinte e quatro) horas, ao recorrido, que terá prazo de 02 (dois) dias para oferecer contra-razões.

§ 3º - Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra-razões do ocorrido, a Comissão Eleitoral decidirá antes do término do mandato vigente.

Art. 32 - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente ao Sindicato antes da posse.

Parágrafo Único: Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento implicará na suspensão da posse dos demais.

Art. 33 - Os prazos constantes deste Capítulo serão computados excluindo o dia do começo e incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

CAPÍTULO X

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 33 - A cerimônia de posse da chapa vencedora ocorrerá no dia 23/05/2014, às 09h00min, na sede do SINPOL/AP.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Adelane Danielle de Oliveira Souto
Adelane Danielle de Oliveira Souto
Presidente da Comissão Eleitoral